



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VICTOR RENNAN SANTOS OLIVEIRA

**ANÁLISE COMPARATIVA DOS PLANOS DE BIOSSEGURANÇA DAS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO RN NA PERSPECTIVA DA
SEGURANÇA NO TRABALHO**

CARAÚBAS

2021

VICTOR RENNAN SANTOS OLIVEIRA

**ANÁLISE COMPARATIVA DOS PLANOS DE BIOSSEGURANÇA DAS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO RN NA PERSPECTIVA DA
SEGURANÇA NO TRABALHO**

Monografia apresentada a Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia.

Orientador: Prof. Me. Daniel Carlos de Carvalho Crisóstomo.

CARAÚBAS

2021

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. O conteúdo desta obra tomar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

O48a OLIVEIRA, VICTOR RENNAN SANTOS.
ANÁLISE COMPARATIVA DOS PLANOS DE
BIOSSEGURANÇA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
DO RN NA PERSPECTIVA DA SEGURANÇA NO TRABALHO /
VICTOR RENNAN SANTOS OLIVEIRA. - 2021.
101 f. : il.

Orientador: DANIEL CARLOS DE CARVALHO
CRISÓSTOMO.
Monografia (graduação) - Universidade Federal
Rural do Semi-árido, Curso de Ciência e
Tecnologia, 2021.

1. biossegurança. 2. COVID-19. 3. normas
regulamentadoras. 4. ensino superior. I.
CRISÓSTOMO, DANIEL CARLOS DE CARVALHO, orient. II.
Título.

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

VICTOR RENNAN SANTOS OLIVEIRA

**ANÁLISE COMPARATIVA DOS PLANOS DE BIOSSEGURANÇA DAS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO RN NA PERSPECTIVA DA
SEGURANÇA NO TRABALHO**

Monografia apresentada a Universidade
Federal Rural do Semi-Árido como requisito
para obtenção do título de Bacharel em Ciência
e Tecnologia.

Defendida em: __18__ / __5__ / 2021.

BANCA EXAMINADORA



Daniel Carlos de Carvalho Crisóstomo, Prof. Me. (UFERSA)
Presidente



Alexandre Henrique Soares de Oliveira, Prof. Me. (UFERSA)
Membro Examinador



Cinthia Mayara Rodrigues Xavier, Prof. Me. (UFRN)
Membro Examinador

PARA PESSOAS ESPECIAIS:

Dedicado a meus pais e irmão:

*José Erivan Gomes de Oliveira,
Roberta Rivelina Santos Oliveira
&*

Erivan Brunno Santos Oliveira

AGRADECIMENTOS

Reconhecer a ajuda daqueles que influenciaram na realização deste trabalho é muito mais que uma mera formalidade. Assim, utilizo este espaço para agradecer a cada um, não em ordem de importância, as seguintes pessoas, grupos e instituição.

- A minha família amada, por sempre me apoiar desde o berço;
- A minha companheira Vitória Costa de Jesus, com quem compartilho muitos momentos, sejam tristes, estes poucas vezes, como felizes, que com ela se tornam mais frequentes;
- Ao meu orientador Prof. Me. Daniel Carlos de Carvalho Crisóstomo, pela confiança depositada em mim e pelos diversos momentos de orientação neste trabalho;
- Aos meus amigos, em especial a Gabriel, Márllef, Hermano, Everton, Fábio, Naara, Luzianne, Neto, Eduarda Carvalho, João, Carlos Eduardo, Victor Mota, Lucas, Mateus, Bruno, Jonas, Bruna Nayara, Edson, Gustavo, Kennedy, Romário e aos demais que me ajudaram de alguma forma na caminhada da graduação até aqui;
- Ao pessoal do almoço Léa, Kayan, Mara, Israel, Luma, Monaliza, Cristina e Wesley;
- Ao pessoal do prédio Suzana, Sara e Eduarda, onde passamos muitos momentos que ficaram na memória;
- Ao pessoal do Robô Edu, onde cresci e aprendi muito;
- Aos Profs. que gentilmente aceitaram o convite para compor a banca avaliadora deste trabalho;
- Ao meu amigo Jandilson Silva e a minha madrinha Maria das Graças, por terem ajudado na minha mudança de cidade para iniciar na graduação;
- A todos os Profs. que passei pela graduação;
- A UFRSA que possibilitou meu trabalho acadêmico e formação.

O homem não teria alcançado o possível se, repetidas vezes, não tivesse tentado o impossível.

Max Weber

RESUMO

Tendo em vista a situação da pandemia do novo coronavírus e a necessidade de implementar manuais/planos de biossegurança das instituições de ensino superior da região do Rio Grande do Norte - RN, foi proposta uma pesquisa sobre uma análise comparativa dos planos de biossegurança das instituições de ensino superior do RN, na perspectiva da segurança no trabalho. Para tanto, foram reunidos os planos/manuais/protocolos de biossegurança publicados pelas instituições de ensino superior do estado do RN e comparou as informações coletadas nestes com os modelos de referência de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs específicas, onde apontou um modelo sugerido para uma segurança mais eficaz nos postos de trabalho. Foi realizada, então, uma pesquisa para servir de base estratégica, por meio de consulta sobre as NRs, momento atual, recomendações dos órgãos de saúde e do Ministério da Educação, para depois unificar esses dados e fazer uma comparação com os documentos coletados das instituições da região do RN, para constatar a veracidade da segurança dos mesmos, e gerar um modelo ideal para ser seguido por meio de uma hipótese dedutiva. Diante disso, verifica-se como resultado que nem todas as instituições estão de acordo com as recomendações. No entanto, foi possível propor um modelo que se adeque as Normas Regulamentadoras, viabilizando assim, um plano de biossegurança ideal no momento de retomada das atividades institucionais de forma presencial.

Palavras-chave: biossegurança; COVID-19; normas regulamentadoras; ensino superior.

ABSTRACT

In view of the situation of the new coronavirus pandemic and the need to implement manuals/biosafety plans of higher education institutions in the region of Rio Grande do Norte - RN, a research was proposed on a comparative analysis of the biosafety plans of institutions of RN's higher education, from the perspective of safety at work. To this end, the biosafety plans/manuals/protocols published by higher education institutions in the state of RN were gathered and compared the information collected in these with the reference models according to the Regulatory Norms - specific NRs, which indicated a suggested model for more effective security at work stations. A survey was then carried out to serve as a strategic basis, through consultation on the NRs, current moment, recommendations from the health agencies and the Ministry of Education, to later unify these data and make a comparison with the documents collected from the institutions of the RN region, to verify the veracity of their safety, and generate an ideal model to be followed through a deductive hypothesis. Therefore, it appears as a result that not all institutions are in agreement with the recommendations. However, it was possible to propose a model that fits the Regulatory Norms, thus enabling an ideal biosafety plan at the time of resuming institutional activities in person.

Keywords: Biosafety. Covid 19, NR, Institutions.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Sars CoV-2, o causador da COVID-19	16
Figura 2 – Grupos prioritários para vacinação contra COVID-19	20
Figura 3 – Conselheiros do CONSEPE aprovando a suspensão das aulas da graduação	21
Figura 4 – Plano reúne protocolos que vão nortear a preparação e, quando houver indicação das autoridades sanitárias, o retorno das atividades presenciais	35
Figura 5 – Comissão Especial de Emergência da COVID-19 realiza capacitações sobre o Plano de Biossegurança da UFERSA	38
Figura 6 – Protocolo de Biossegurança da UFRN e Medidas de Prevenção contra COVID-19 Adotadas pelo DET	41
Figura 7 – Laboratório de Semiologia e Semiotécnica da FACISA apresenta o Plano de Biossegurança	43
Figura 8 – Comunicado: funcionamento dos serviços de uma Universidade privada do RN em cumprimento aos decretos governamentais	46

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Pandemia derruba PIB mundial no segundo trimestre de 2020	17
Gráfico 2 – Verificação das Normas Regulamentadoras	37
Gráfico 3 – Verificação das Normas Regulamentadoras	40
Gráfico 4 – Verificação das Normas Regulamentadoras	42
Gráfico 5 – Verificação das Normas Regulamentadoras	45
Gráfico 6 – Verificação das Normas Regulamentadoras	47
Gráfico 7 – Formato	48
Gráfico 8 – Medidas de proteção e prevenção à COVID-19.....	49
Gráfico 9 – Cenários.....	49
Gráfico 10 – Critérios para retomada de atividades presenciais	50
Gráfico 11– Monitoramento após retorno	51
Gráfico 12 – Situações de risco	51
Gráfico 13 – Comunicação	52
Gráfico 14 – Sugestões para adoção de estratégias digitais	53
Gráfico 15 – NR 5	53
Gráfico 16 – NR 6	54
Gráfico 17 – NR 7	54
Gráfico 18 – NR 9	55
Gráfico 19 – Análise dos documentos adequados as NRs.....	55
Gráfico 20 – Resultado da análise dos documentos	57
Gráfico 21 – Colocação das Instituições	58

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Objetivos	14
1.1.1 Objetivo geral	14
1.1.2 Objetivos específicos	14
2 REFERENCIAL TEÓRICO	15
2.1 Surgimento da COVID-19	15
2.2 Consequências da pandemia	16
2.2.1 Economia.....	16
2.2.2 Isolamento social.....	17
2.2.3 Sistema de saúde	18
2.2.4 Vacinação no Brasil	19
2.3 Educação no Brasil	21
2.3.1 Sistema de ensino com a pandemia.....	21
2.3.2 Retorno às atividades presenciais.....	22
2.4 Normas Regulamentadoras (NRs)	24
3 METODOLOGIA.....	26
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	34
4.1 Plano de Contingência do IFRN	34
4.2 Plano de Biossegurança da UFERSA	37
4.3 Protocolo de Biossegurança da UFRN	40
4.3.1 Plano de Biossegurança do Laboratório de Semiologia e Semiotécnica	43
4.4 Manual de Biossegurança de uma Universidade privada do RN (UP).....	45
4.5 Comparação com o Protocolo de Biossegurança do Governo.....	48
4.5.1 Formato	48
4.5.2 Medidas de Proteção e Prevenção à COVID-19	48
4.5.3 Cenários.....	49
4.5.4 Critérios para retomada de atividades presenciais	50
4.5.5 Monitoramento após retorno	50
4.5.6 Situações de Risco.....	51
4.5.7 Comunicação	52
4.5.8 Sugestões para adoção de estratégias digitais	52
4.6 Resultados da análise dos documentos no cumprimento das NRs	53
4.6.1 Verificação das instituições NR 5	53

4.6.2 Verificação das instituições NR 6	54
4.6.3 Verificação das instituições NR 7	54
4.6.4 Verificação das instituições NR 9	55
4.6.4 Resultado do cumprimento das NRs	55
4.7 Resultados da análise dos documentos	56
4.7.1 Semelhanças	56
4.7.2 Diferenças.....	56
5 CONCLUSÕES.....	59
REFERÊNCIAS	61
APÊNDICE I.....	70
APÊNDICE II	75
APÊNDICE III.....	81
APÊNDICE IV	86
APÊNDICE V	92
APÊNDICE VI.....	97

1 INTRODUÇÃO

O primeiro caso confirmado do novo coronavírus (Sars-CoV-2), mais conhecido como COVID-19, surgiu na província de Wuhan na China, em dezembro de 2019, em seguida foi disseminada e transmitida pessoa a pessoa (BRASIL, 2020). A transmissão ocorre por meio de secreções contaminadas, como gotículas de saliva, espirro, tosse e catarro. É recomendado evitar o contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão, e o toque em objetos ou superfícies contaminados, seguido de contato com a boca, o nariz ou os olhos. O uso de máscara é fundamental para todos (FIOCRUZ, 2020). Hoje, às recomendações de prevenção da Organização Mundial da Saúde – OMS têm foco em isolamento social e em maiores cuidados higiênicos, regras universais para impedir a proliferação do vírus (OPAS, 2021).

No Brasil, o sistema educacional não foi construído para lidar com paralisações prolongadas como as impostas pela pandemia da COVID-19, segundo estudo da organização Todos pela Educação apontou que, nas avaliações do Ministério da Educação - MEC após a conclusão da faculdade, o desempenho daqueles que fizeram EAD tem sido pior do que dos formados presencialmente (NUNES, 2019). Diante desse cenário, o MEC recomendou protocolos/manuais de biossegurança para que o retorno às atividades presenciais na rede superior de ensino pudesse acontecer de forma segura (BRASIL, 2020).

Este trabalho objetiva analisar de forma comparativa os manuais/planos/protocolos de biossegurança das instituições de ensino superior da região do Rio Grande do Norte, na perspectiva da segurança no trabalho, observando as semelhanças e diferenças entre eles, avaliando todas as recomendações implementadas pelos agentes de saúde do Brasil e da OMS, e se estão de acordo com as últimas mudanças das Normas Regulamentadoras. Com a finalidade de apontar os caminhos corretos para um modelo embasado e de qualidade após um filtro de recomendações de referência.

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo geral

Analisar e comparar planos/manuais/protocolos de biossegurança das instituições de ensino superior do RN na perspectiva da segurança no trabalho.

1.1.2 Objetivos específicos

- Apresentar os planos/manuais/protocolos de biossegurança publicados pelas instituições de ensino superior do estado do RN;
- Apresentar as últimas mudanças das Normas Regulamentadoras;
- Comparar as informações coletadas dos planos/manuais/protocolos com os modelos de referência de acordo com as NR's específicas;
- Apontar um modelo sugerido para uma segurança mais eficaz nos postos de trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

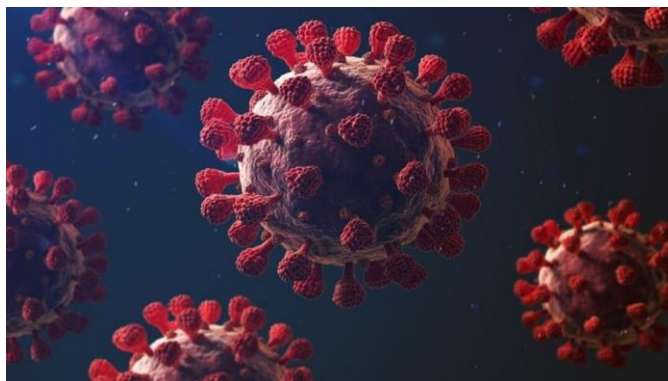
Neste capítulo serão abordados quatro subtópicos que objetivam contextualizar a leitura sobre a temática do trabalho. Primeiramente, uma tratativa geral sobre a situação da pandemia que acometeu o mundo desde o seu surgimento na China, e os impactos no estado do RN. Será também explorado no subtópico seguinte as consequências da pandemia na economia, isolamento social, o sistema de saúde e o andamento da vacina. Em seguida, sobre a educação no Brasil, o seu sistema de ensino com a pandemia e o retorno às atividades presenciais por meio dos planos de biossegurança. E para concluir, um subtópico abordando informações técnicas sobre as Normas Regulamentadoras, o que são, para que servem, e quais as NR's que estão relacionadas com a análise do trabalho.

2.1 Surgimento da COVID-19

Em dezembro de 2019 surgia uma doença desconhecida em Wuhan, na China, depois, em fevereiro de 2020, a OMS passou a utilizar oficialmente um novo termo para a doença, "Agora temos um nome para a doença e é COVID-19", disse o chefe da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, a repórteres em Genebra (BBC, 2020).

A transmissão acontece por contato direto com uma pessoa infectada (por exemplo, durante um aperto de mão seguido do toque nos olhos, nariz ou boca), por gotículas respiratórias expelidas, contendo vírus, por uma pessoa infectada quando ela tosse ou espirra, principalmente quando ela se encontra a menos de 1 metro de distância da outra, e por aerossol onde ocorre a transmissão da infecção por meio de gotículas respiratórias menores (aerossóis) contendo vírus e que podem permanecer suspensas no ar, serem levadas por distâncias maiores que 1 metro e por períodos mais longos, geralmente horas. (BRASIL, 2021).

Figura 1 – Sars CoV-2, o causador da COVID-19



Fonte: (G1,2021, p.1)

No mês de março, a OMS declarou pandemia. Desde então, o mundo parou e começou uma nova era com restrições, modelos de biossegurança, lockdown, entre outros. Segundo o Ministério da Saúde, o primeiro caso em território brasileiro da doença foi em 26 de fevereiro de 2020, e no estado do Rio Grande do Norte em 23 de março de 2020 (G1 RN, 2020). O estado possui até o momento, em março de 2021, 191.752 casos confirmados (LAIS, 2021). O governo estadual adotou medidas para conter o avanço da doença, definiu o que era essencial, e fechou em alguns momentos, os estabelecimentos que não tinham essa classificação, também definiu decretos, e divulgou as recomendações repassadas pelos órgãos de saúde (BRASIL, 2021).

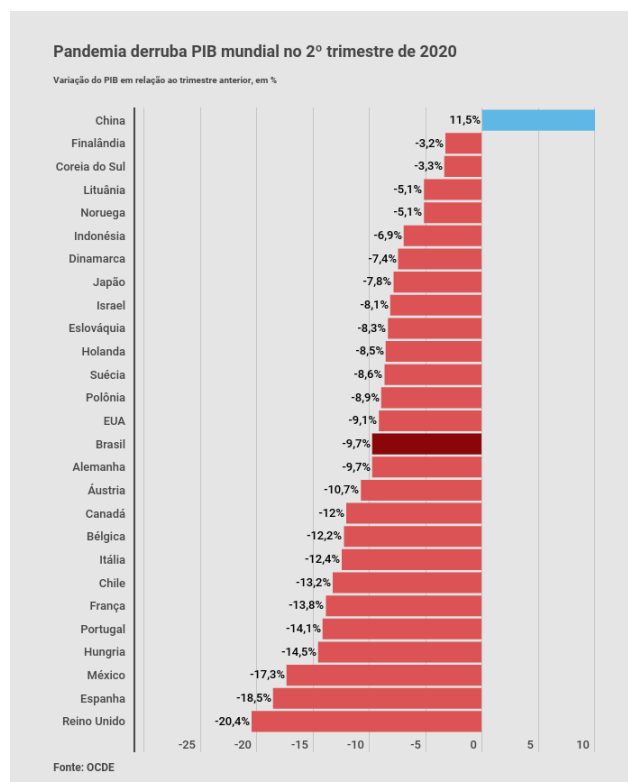
2.2 Consequências da pandemia

Neste subtópico serão abordados temas pertinentes que estão em pauta como a economia mundial, onde será apresentado os números dos impactos da pandemia no mundo. Também será abordado sobre o isolamento social, com seus benefícios e consequências. Será apresentado a situação do sistema de saúde, e no fim sobre a vacinação no Brasil com o andamento e previsões.

2.2.1 Economia

As consequências da pandemia foram graves para a sociedade, embora o isolamento social seja absolutamente recomendado para impedir a disseminação da doença, ela também afeta a saúde econômica global, a “Pandemia provocou recessão recorde e derrubou PIB de ao menos 28 países” (EXAME, 2020).

Gráfico 1 – Pandemia derruba PIB mundial no segundo trimestre de 2020



Fonte: (EXAME,2020, p.7)

No Brasil, o momento é preocupante no cenário atual, a economia brasileira encolheu 4,1% em 2020, informou o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Segundo a jornalista Thais Carrança, a Pandemia agravou o que já seria a pior década de crescimento no Brasil em mais de um século (CARRANÇA, 2021).

Outro fator importante, devido a esse momento pandêmico, foi o agravamento de uma das mazelas crônicas do Brasil: a desigualdade social. Os dados são de assustar, o desemprego aumentou, mais pessoas estão na miséria e empresas quebraram. Cerca de 14 milhões de desempregados, 39,9 milhões de pessoas na miséria, sendo que 10 milhões não tem segurança alimentar. Os inadimplentes chegaram a 63,1 milhões, e 716 mil empresas quebraram em 11 meses até janeiro de 2021, nesse período cerca de 200 mil mortes por COVID-19 ocorreram (CRISTINA, 2021).

2.2.2 Isolamento social

Segundo Francisco Porfírio (2021), “é o ato de separar um indivíduo ou um grupo do convívio com o restante da sociedade. Esse isolamento pode ser voluntário ou não”. Esse ato é constantemente recomendado, a “OMS reforça que medidas de isolamento social são a melhor alternativa contra o coronavírus” (G1, 2020).

O engenheiro químico e professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Eduardo Lima, verificou com base nos dados do Ministério da Saúde, que há uma tendência de diminuição do número de mortes pela COVID-19, após a adoção de medidas restritivas na circulação de pessoas (CAMPOS, 2020).

Segundo Lima, os estudos apontaram que adotar as estratégias de isolamento social surte efeito, em média, de 10 a 14 dias, após o início da medida - mesmo período de incubação do vírus (CAMPOS, 2020).

Observando os dados oficiais de óbitos por milhão de habitantes, o professor concluiu que os resultados mostram uma tendência mais constante de achatamento da curva após à aplicação das medidas restritivas. "Os casos vinham em uma crescente exponencial, mas o gráfico mostra que isso desacelerou, o que é a constatação científica e aferida por números de que o isolamento é eficaz", disse (CAMPOS, 2020).

Apesar de ser importantíssimo no combate ao vírus, o isolamento social pode também acarretar outras doenças mentais e físicas. Sendo voluntário ou forçado, pode ocorrer consequências graves para o estado mental de quem fica submetido a ele. Quem já sofre de doenças como depressão, pode causar o agravamento da situação. E em casos muito graves, a depressão e outras doenças psiquiátricas, como o transtorno de ansiedade, que podem levar ao suicídio (PORFÍRIO, 2021).

2.2.3 Sistema de saúde

Diante do novo coronavírus, o planeta passa por um momento que necessita de uma resposta em conjunto das instituições de saúde pública e privada nunca vista antes nessas proporções em escala mundial. As diversas pandemias que passaram deixaram um legado na história com um número significativo de mortes e de pessoas enfermas. Através dessas experiências é possível notar a necessidade de elaboração de Planos de Preparação para enfrentamento de pandemias, flexíveis e capazes de dar as respostas para o problema (SANAR SAÚDE, 2020).

Desde o primeiro caso em território brasileiro da doença, o sistema de saúde tem lutado fortemente, mesmo sendo um dos melhores sistemas de saúde do mundo, segundo dados do especialista e CEO do HCor, Fernando Torelly, até o início de março de 2020, havia uma média de 2,62 leitos de UTI para cada 100 mil habitantes, e mesmo assim, o país tem sofrido com a falta de UTI, de leitos e respiradores, devido à falta de investimentos. Ele fala da necessidade de debater o investimento em gestão de saúde, e que será formado um novo sistema de saúde

pós-COVID-19, que atualmente está sendo desafiado e provocará demandas em mudanças estruturais no investimento em pesquisa, tecnologia, qualificação e oferta de serviços de saúde (TORELLY, 2020).

O médico e pesquisador associado do Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz (CEE-Fiocruz) Luiz Antonio Santini, destaca a importância do Sistema Único de Saúde (SUS).

Aprendemos que o Sistema Único de Saúde brasileiro é resiliente. Apesar de todas as dificuldades (...), é um sistema que tem dado respostas. Respostas talvez alguém do que seria possível se tivesse uma melhor estrutura, se tivesse um financiamento mais adequado, uma cooperação maior entre os diversos entes governamentais e a própria sociedade, mas é necessário reconhecer essa capacidade, essa resiliência que o SUS tem. (SANTINI, 2020, p. 2)

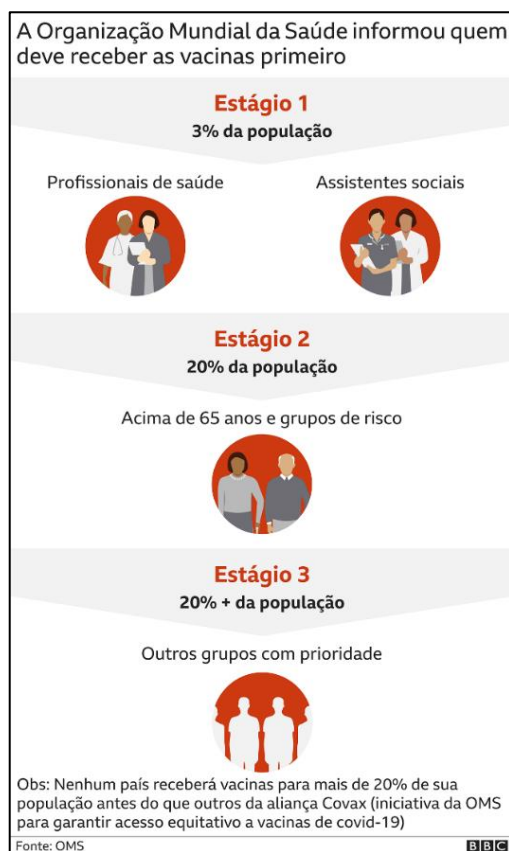
Na opinião do pesquisador, este momento é uma importante oportunidade para o SUS. “O SUS é bastante novo e está sendo reconhecido pela primeira vez pela sociedade como um todo. Está sendo abraçado pela sociedade brasileira” (SANTINI, 2020).

2.2.4 Vacinação no Brasil

As vacinas são umas das maiores conquistas da humanidade. Todos os anos, elas impedem cerca de 2 a 3 milhões de mortes, ao combater mais de 20 doenças fatais, de acordo com a OMS. Elas são uma das principais esperanças para o combate a esse vírus mortal (RODGERS, 2020).

A primeira pessoa vacinada contra a COVID-19 em território brasileiro foi em 17 de janeiro de 2021 (BADDINI; FERNANDES, 2021). Mas ainda são poucas pessoas que foram vacinadas, segundo dados do G1, o balanço da vacinação contra a COVID-19 do dia 26 de março de 2021, aponta que 14.883.220 pessoas já receberam a primeira dose da vacina. O número representa 7,03% da população brasileira (G1, 2021). Devido ao fato de não haver até o momento vacinas suficientes para toda a população, a OMS definiu grupos prioritários para receber primeiro a dose da vacina.

Figura 2 – Grupos prioritários para vacinação contra COVID-19



Fonte: (RODGERS,2020, p.10)

O cientista e coordenador da Rede Análise COVID-19, Isaac Schrarstzhaupt, analisando os dados até o momento, se mostra preocupado com o andamento da vacinação. “Estamos vendo os dados com atraso e preocupados, pois as vacinas viraram o foco da conversa, mas vai demorar para atingirmos uma cobertura suficiente para reduzir novos casos e mortes” (SCHRARSTZHaupt, 2021).

O uso das máscaras continua muito importante, um levantamento do Becker's Hospital Review estima que o uso de máscaras pode ter prevenido 450 mil casos de COVID-19 só nos Estados Unidos (BEAN, 2020). Outros estudos do Centers For Disease Control And Prevention - CDC, dizem que o risco de contrair a doença é 70% menor se o acessório estiver no rosto (CDC, 2020). O médico e presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), Leonardo Weissmann diz que “Precisamos pensar na possibilidade de que as máscaras tenham vindo para ficar, especialmente para as pessoas com doenças respiratórias” (PINHEIRO, 2021).

Mesmo com a vacinação iniciando, o “normal” ainda não vai voltar, os cuidados não devem parar, a biomédica Mellanie Fontes-Dutra, da Rede Análise COVID-19, diz que “Só dá para pensar em algo próximo do normal quando a população estiver vacinada e a epidemia controlada a ponto de ser possível rastrear novos casos” (PINHEIRO, 2021).

2.3 Educação no Brasil

Neste subtópico serão abordados temas de como está a situação do sistema de ensino afetado com a pandemia, e como seria o retorno as atividades presenciais por meio de protocolos de biossegurança.

2.3.1 Sistema de ensino com a pandemia

Como todos os setores do país, as atividades presenciais na educação também foram suspensas, “a suspensão das atividades de ensino atingiu 78% da Rede Federal de Ensino impactando diretamente 2,36 milhões de pessoas, entre discentes, docentes e técnicos administrativos” (BRASIL, 2020). Os desafios para uma educação de qualidade foram impostos, e logo começou a intensificação no ensino a distância.

Figura 3 – Conselheiros do CONSEPE aprovando a suspensão das aulas da graduação



Fonte: (UFERSA, 2020, p.1)

O sistema educacional brasileiro não foi construído para lidar com estas paralisações impostas pela pandemia da COVID-19, segundo o estudo da organização Todos pela Educação, apontou que nas avaliações do Ministério da Educação após a conclusão da faculdade, o desempenho daqueles que fizeram EAD piorou em relação aos formados presencialmente (NUNES, 2019).

Conforme a Unesco, a natural queda na aprendizagem poderá alastrar-se por mais de uma década se não forem criadas políticas públicas que invistam em melhorias de infraestrutura, tecnologias, formação, metodologias e salários. (UNESCO, 2020).

2.3.2 Retorno às atividades presenciais

Retornar às atividades presenciais, com educação de qualidade e ao mesmo tempo, evitar o contágio da doença, é necessário a eficiência no distanciamento social. A comunidade escolar deve seguir todas as medidas de prevenção e de controle, utilizando protocolos de biossegurança para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão da COVID-19.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), fala que o retorno as atividades no trabalho devem ser consideradas e, posteriormente, implementadas como política pública que vai coordenar e regular as ações nas empresas e instituições. E que necessita ser cuidadosamente estudado, planejado e organizado a fim de mitigar os riscos e proteger os trabalhadores em sua volta (JACKSON; ALGRANTI, 2020).

Especialistas sugerem um retorno com medidas ideais de proteção, com infraestrutura adequada, poucos alunos em sala, e número de casos de COVID-19 controlados, como o médico Marco Aurélio Sáfadi fala “O retorno deve ser feito em condições ideais, com ajustes na infraestrutura, medidas como a redução do número de estudantes e quando a transmissão comunitária estiver controlada” (PINHEIRO, 2021).

A biossegurança é uma área de conhecimento definida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) como: “condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente” (LESSA, 2014).

Um manual/plano de biossegurança tem o objetivo de buscar a padronização de orientações gerais relativas à saúde e segurança a serem seguidas por toda comunidade acadêmica, essas orientações são medidas voltadas para prevenir, minimizar ou eliminar riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas presenciais da instituição, que podem comprometer a saúde dos trabalhadores e estudantes, devido a pandemia da COVID-19.

A relação entre a biossegurança e a segurança do trabalho é imensa, visto que alguns ofícios, como o dos profissionais que vão atuar nas salas de aulas, e os demais que irão trabalhar nos outros setores da faculdade, estão diretamente ligados a práticas e ações que proporcione uma melhor proteção no dia a dia. Um dos exemplos é o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI), que devem estar de acordo com as atividades e riscos de cada trabalhador.

Como o nome dele já sugere, eles servem para proteger individualmente cada pessoa, bem como para a contenção dos mais variados riscos que possam existir ou ameaçar a segurança.

Fiho diz que todas as medidas de proteção previstas no protocolo de manejo clínico do coronavírus no Brasil, dizem respeito à biossegurança, mas que existem problemas.

Há relatos de profissionais e sindicatos denunciando condições de trabalho precarizadas, higiene inadequada, jornadas extenuantes, falta de treinamento e, inclusive, insuficiência ou indisponibilidade de equipamentos de proteção, mesmo nos serviços de terapia intensiva. (FIHO,2020, p.1)

Segundo Almeida entre os problemas apontados em relação à gestão de EPI, grande parte dos serviços não conseguiu retirar benefícios das lições da pandemia de SARS, de 2003, se antecipando à escassez no mercado mundial. O mesmo ocorreu no investimento em treinamentos adequados (ALMEIDA, 2020).

Fiho descreve pontos importantes que devem ser seguidos nas atividades de trabalho, para proteger os trabalhadores e evitar a exposição ao vírus dentro das organizações.

Toda atividade de trabalho e todo trabalhador tem de ser considerado, e preparado, não apenas para a sua proteção, mas também para entender que sua atividade pode ter um papel importante no combate à epidemia...Comissões internas de prevenção de acidentes (CIPA) ou trabalhadores especialmente designados também podem ser preparados para atuar na prevenção da exposição ao vírus dentro das organizações. (FIHO,2020, p.2)

Jackson e Algranti destacam a necessidade da presença dos trabalhadores na elaboração e da implementação do plano de retorno.

Os trabalhadores devem integrar e participar ativamente da elaboração e da implementação do plano de retorno. Eles poderão detectar acertos e/ou falhas nas medidas de prevenção e propor medidas corretivas, quando necessário (JACKSON; ALGRANTI,2020, p.2)

Segundo a faculdade IDE, as vantagens de seguir as normas de biossegurança são de reduzir os riscos à saúde dos trabalhadores, minimizar acidentes em laboratórios, preservar o meio ambiente e da sociedade e aumentar a qualificação dos profissionais envolvidos (IDE, 2018).

A Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), divulgaram uma folha informativa com as recomendações adequadas para o que se pode fazer para evitar a propagação da COVID-19 nos locais de trabalho.

As medidas para impedir a transmissão da COVID-19 que se aplicam a todos os locais de trabalho e a todas as pessoas no local de trabalho incluem lavagem das mãos com água e sabão ou desinfetante para as mãos à base de álcool, higiene respiratória (como cobrir a tosse), distanciamento físico de pelo menos 1 metro ou mais (de acordo com as recomendações nacionais), uso de máscaras onde o distanciamento físico não é possível, limpeza e desinfecção regular do ambiente e limitação de viagens desnecessárias. (OPAS; OMS, 2020, p. 21)

Sugerem também o treinamento dos trabalhadores, que apresentem mensagens claras de conscientização, e de como proceder caso uma pessoa apresente sintomas da doença.

Políticas e mensagens claras, treinamento e educação para funcionários e gerentes, de modo a aumentar a conscientização sobre a COVID-19 são essenciais. O manejo de pessoas com COVID-19 ou seus contatos também é essencial -- por exemplo, os trabalhadores que não estiverem se sentindo bem ou que apresentem sintomas condizentes com a COVID-19 devem ser instados a ficar em casa, a se autoisolar e a entrar em contato com um médico ou com a linha local de informações sobre a COVID-19 para obter orientação sobre exames e encaminhamento. (OPAS; OMS, 2020, p. 21)

2.4 Normas Regulamentadoras (NRs)

As Normas Regulamentadoras (NRs) foram criadas para proteger os trabalhadores durante o expediente de trabalho e devem ser aplicadas por todas as empresas do Brasil (DIAP, 2021). São definidas pela Inspeção do Trabalho, do Ministério da Economia como:

As normas regulamentadoras (NR) são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho. (INSPEÇÃO DO TRABALHO, 2021, p.1)

No Brasil, existem hoje 37 Normas Regulamentadoras. Elas foram desenvolvidas pelo antigo Ministério do Trabalho e Emprego e que tratam da medicina e segurança do trabalho. Determinadas normas são abrangentes e são aplicadas de forma geral, ou seja, para todas as classes de trabalhadores. Outras são mais específicas e voltadas para determinados setores e atividades.

Neste trabalho, as análises comparativas tiveram foco nas NRs 5, 6, 7 e 9. Destas NRs, as que apresentam um novo texto são as NRs 7 e 9. Essas 4 estão ligadas com a saúde física, emocional e ocupacional do trabalhador de forma geral e devem estar inseridas nos protocolos/manuais de biossegurança. Elas são definidas pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), do Ministério da Economia como:

a) NR5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível, de forma permanente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. As CIPAS são compostas por representantes dos empregadores e dos empregados e têm como atribuições identificar os riscos do processo de trabalho; elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores; elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho; e participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, entre outros; (BRASIL, 2021);

b) NR6: Equipamento de Proteção Individual (EPI) - A empresa deve fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI inerente ao risco, funcionando e conservado em sua validade de fabricação, para conter riscos de doenças adquiridas e acidente do trabalho para situações consideradas de emergência, quando medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas e ou quando as de uso geral falharem. (BRASIL, 2021);

c) NR7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO - Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. (BRASIL, 2021);

d) NR9: Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos - estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. (BRASIL, 2021).

3 METODOLOGIA

Esta monografia tem a finalidade de servir como base estratégica, através de uma pesquisa descritiva baseada em assuntos teóricos, correlacionados com as informações do momento atual, pelo processo de pandemia mundial, com conteúdos bibliográficos e documentais, revisando a literatura, as normas existentes relacionadas com a saúde e segurança no trabalho, com as últimas mudanças implementadas nas NRs, por meio de uma análise com abordagem qualitativa, com os planos/manuais de biossegurança divulgados pelas instituições de ensino superior, da região do RN e apontar por meio de uma hipótese dedutiva qual seria o plano/manual mais adequado.

Foram coletados os planos/manuais de biossegurança por meio dos seus portais de comunicação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Instituto Federal de Educação, e Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), e de uma Universidade privada do RN (UP).

Estes planos/manuais, serão analisados, para comprovar se apresentam e se estão de acordo com as NRs 5, 6, 7 e 9, divulgados pela Inspeção do Trabalho, do Ministério da Economia:

NR 5, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Serão analisados dentro da norma o(s) seguinte(s) item(s) como ponto de referência:

5.1 A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

5.10 O empregador deverá garantir que seus indicados tenham a representação necessária para a discussão e encaminhamento das soluções de questões de segurança e saúde no trabalho analisadas na CIPA.

5.16 A CIPA terá por atribuição:

- a) identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), onde houver;
- b) elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

- c) participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- d) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- e) realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- f) divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- g) participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;
- h) requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- i) colaborar no desenvolvimento e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- j) divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
- k) participar, em conjunto com o SESMT, onde houver, ou com o empregador da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- l) requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;

5.27 Reuniões extraordinárias deverão ser realizadas quando:

- a) houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;
- b) ocorrer acidente do trabalho grave ou fatal;

NR 6, Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Serão analisados dentro da norma o(s) seguinte(s) item(s) como ponto de referência:

6.1 Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- c) para atender a situações de emergência.

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- g) comunicar ao Ministério da Economia qualquer irregularidade observada.
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

6.7.1 Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

NR 7, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO - Serão analisados dentro da norma o(s) seguinte(s) item(s) como ponto de referência:

7.1.1. Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.1.3. Caberá à empresa contratante de mão de obra prestadora de serviços informar a empresa contratada dos riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.

7.2.3. O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

7.2.4. O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

7.3.1. Compete ao empregador:

- a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- b) indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESOMT, da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO;
- c) inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.

7.3.2. Compete ao médico coordenador:

- a) realizar os exames médicos previstos ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;

7.5.1. Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

NR 9, Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos - Serão analisados dentro da norma o(s) seguinte(s) item(s) como ponto de referência:

9.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à

preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

9.1.2 As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

9.1.5 Para efeito desta NR, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

9.1.5.3 Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

9.3.1 O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- a) antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos;
- f) registro e divulgação dos dados.

9.3.2 A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

9.3.3 O reconhecimento dos riscos ambientais deverá conter os seguintes itens, quando aplicáveis:

- a) a sua identificação;
- b) a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- c) a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- d) a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- e) a caracterização das atividades e do tipo da exposição;

- f) a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- g) os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- h) a descrição das medidas de controle já existentes.

9.3.5.1 Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;

9.3.5.2 O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

- a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

9.3.5.3 A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

9.3.5.4 Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

9.3.5.5 A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

- a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

- b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

9.4.1 Das responsabilidades do empregador:

- a) estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição.

9.4.2 Das responsabilidades dos trabalhadores:

- a) colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- b) seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
- c) informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

9.5.1 Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

9.5.2 Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

9.6.1 Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

9.6.3 O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

De modo a sintetizar as informações tratadas acima, foi criado um checklist geral que servirá de apoio e padrão na análise dos planos de biossegurança. Este documento encontra-se no apêndice I.

A análise dos planos de biossegurança contemplará também as recomendações da OMS e do “Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino” divulgado pelo Ministério da Educação.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foram analisados cada plano/protocolo/manual de biossegurança, para verificar se estão de acordo com os critérios adotados, depois compara-los entre si observando semelhanças e diferenças, e por último apontar qual o documento adequado.

Os critérios aplicados para a análise foram por meio de consulta nas Normas Regulamentadoras, do “Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino” do Ministério da Educação, das recomendações da OMS e do ministério da saúde.

As Instituições que analisadas foram IFRN, UFRN, UFRPA e de uma Universidade privada do RN (UP). Até o momento desta pesquisa, não foi divulgado o plano/protocolo/manual de biossegurança da UERN.

4.1 Plano de Contingência do IFRN

Com a urgência no cenário epidemiológico, o IFRN se mobilizou, e foram designados comitês técnicos para enfrentamento à COVID-19, esse grupo foi constituído por meio da Portaria 510/2020 – RE-IFRN. No estado do Rio Grande do Norte, foi decretada suspensão de aulas presenciais nas escolas de rede pública e privada em 17 de março de 2020, e o IFRN suspendeu as atividades presenciais acadêmicas e administrativas no mesmo dia, por meio da Portaria 547/2020 RE-IFRN. O documento transformou-se na Resolução 22/2020-CONSUP/IFRN.

Intitulado de “PLANO DE CONTINGÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS”, ele foi lançado em junho de 2020, tem objetivo de apresentar ações desempenhadas no âmbito do IFRN neste período de pandemia, bem como apontar diretrizes na estruturação da rotina institucional para o momento atual e para o futuro, observando a sinalização das autoridades sanitárias locais para a condição ao retorno de atividades presenciais.

Figura 4 – Plano reúne protocolos que vão nortear a preparação e, quando houver indicação das autoridades sanitárias, o retorno das atividades presenciais



Fonte: (IFRN,2020, p.1)

Ele foi dividido em 9 tópicos, sendo:

- Introdução;
- Atividades desenvolvidas pelo comitê de enfrentamento à COVID-19 do IFRN e parceiros no período de suspensão de atividades presenciais;
- Plano de contingência do IFRN;
- Ações preventivas pré retorno às aulas presenciais;
- Orientações gerais para a comunidade acadêmica;
- Orientações para as áreas administrativas das unidades; orientações para a área de ensino;
- Medidas de prevenção e controle de infecção em situações específicas;
- Considerações finais

Pontos de destaque:

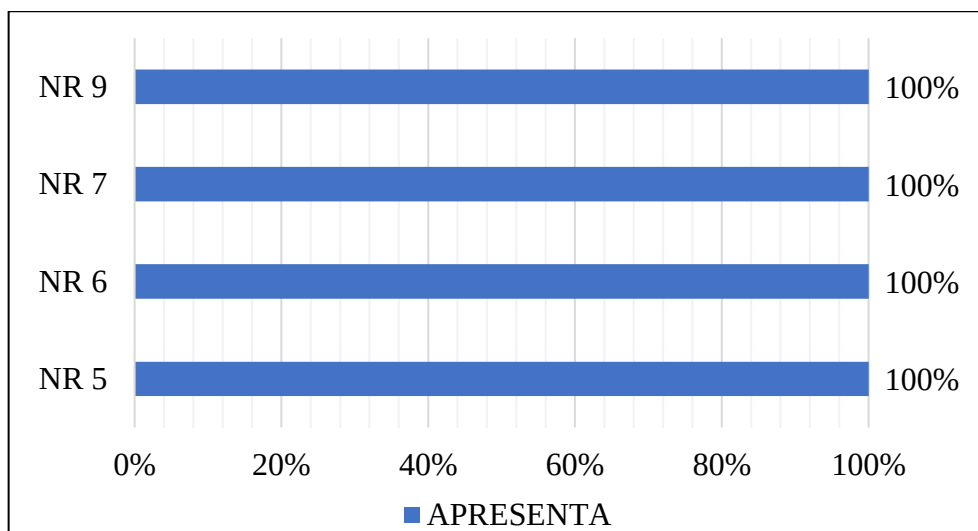
- a. Destaca o ambiente escolar como “caracteriza-se com grande potencial para disseminação de microrganismos, como o coronavírus”;
- b. Diz que “a comunidade escolar, em sua maioria, não pertence ao chamado grupo de risco classificado pelas autoridades de saúde pública, salvos os casos de comorbidades associadas”;

- c. Alerta que um grande número de sujeitos entre a escola e espaços de convivência social, podem propiciar a migração de microrganismos nos ambientes de circulação interna;
- d. Aponta como condição essencial para o convívio acadêmico que os “espaços sejam reorganizados, considerando a adoção de medidas, sejam elas de saúde, proteção, higiene pessoal, de limpeza dos ambientes ou de rotinas sanitárias a serem incorporadas”;
- e. Adoção de “barreiras sanitárias, físicas e químicas e orientar à formação de atitudes positivas a serem assumidas por toda a comunidade escolar”;
- f. Propõe algumas ações para a fase de retorno às atividades presenciais na Instituição “Como rotina, devemos adotar, principalmente, o devido cuidado quando identificados sinais e sintomas de enfermidades, de modo que possamos nos resguardar de acordo com as orientações médicas e das autoridades de saúde pública. Não nos dirigirmos doentes para a escola será a nossa regra principal”
- g. Afirma que são recomendações gerais para ambientes considerados mais vulneráveis, e que o IFRN é uma instituição multicampi, com realidades de estrutura e funcionamento bastante diversificada;
- h. Fala da necessidade planos locais, propondo ações de proteção em sua totalidade para evitar a proliferação do vírus, usando este documento como base.

O plano apresenta todos os itens recomendados, e está de acordo com as recomendações da saúde e trabalhistas, ele também faz levantamentos de como está o panorama da doença na região, divulga a fabricação de insumos para doação ao sistema de saúde, faz ações de comunicação e informação com a comunidade acadêmica, detalha minuciosamente todos os procedimentos necessários para cada servidor e aluno, expõe todas as medidas que serão feitas nos ambientes da instituição para o retorno seguro, e realiza atendimento psicológico online, em razão do mal-estar que pode acometer as pessoas durante o período de distanciamento social.

A verificação por meio de checklist das NRs se encontra no Apêndice II. No GRÁFICO 2, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 2 – Verificação das Normas Regulamentadoras



Fonte: Própria (2021)

4.2 Plano de Biossegurança da UFERSA

A UFERSA, por meio do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, decidiu no dia 17 de março suspender, por tempo indeterminado, o calendário acadêmico da graduação. A decisão foi uma recomendação da Comissão Especial de Emergência da COVID-19 acatada pelos conselheiros. Esta comissão também sugeriu a suspensão de várias atividades da instituição (UFERSA, 2020).

Intitulado de “PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA UFERSA EM TEMPOS DE PANDEMIA”, ele foi lançado em 23 de dezembro de 2020, e tem objetivo de desenvolver orientações gerais a serem implantadas visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19 na retomada gradativa e segura das atividades administrativas, docentes e estudantis da UFERSA.

Figura 5 – Comissão Especial de Emergência da COVID-19 realiza capacitações sobre o Plano de Biossegurança da UFERSA



Fonte: (UFERSA,2021, p.1)

Ele foi dividido em 14 tópicos, sendo:

- Introdução;
- Objetivo geral;
- Considerações iniciais;
- Medidas gerais de proteção e prevenção à COVID-19;
- Atividades administrativas;
- Restaurantes universitários e cantinas;
- Moradia estudantil;
- Laboratórios;
- Bibliotecas;
- Copas;
- Bebedouros;
- Banheiros;
- Uso de equipamentos de segurança;
- Medidas de biossegurança do hospital veterinário.

Pontos de destaque:

- a. Desenvolve um plano de retorno gradativo das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da Universidade;

- b. Tem a responsabilidade de manter o controle da transmissão da COVID-19, visando prevenir o contágio nas dependências da UFERSA;
- c. Estabelece fases de retomada gradativa e consecutiva do total de servidores e alunos;
- d. Vai realizar treinamentos/capacitações (por meio de videoaulas e outras estratégias) quanto à aplicabilidade dos protocolos aos servidores de todas as carreiras, empregados das empresas terceirizadas e alunos;
- e. Tem o objetivo de criar um aplicativo e/ou ferramenta de controle para auxiliar no preenchimento do inquérito sintomatológico e aferição de temperatura de toda comunidade acadêmica e demais profissionais que estejam com atividades presenciais na UFERSA;
- f. Afirmou que vai reavaliar periodicamente o panorama de saúde e alterar o plano quando for julgado necessário pela comissão.

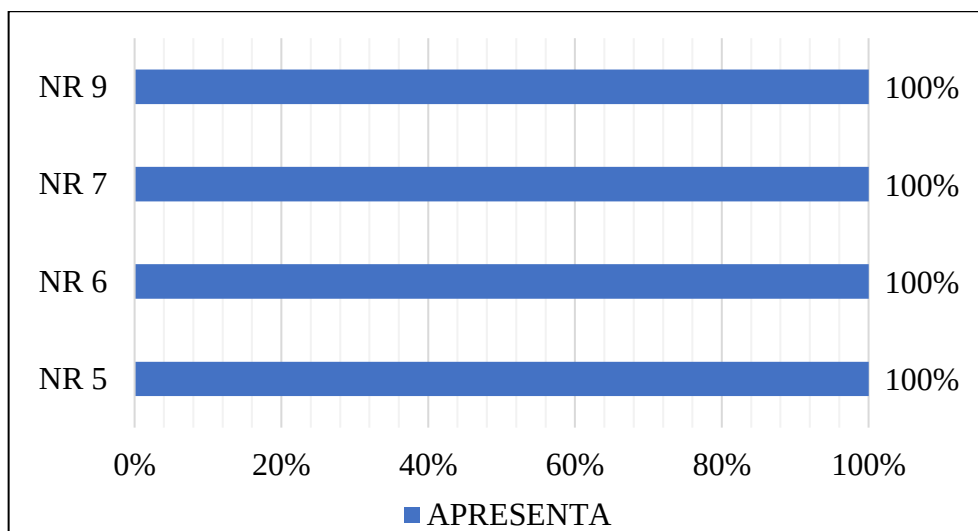
O protocolo da UFERSA cumpriu todos os itens das NRs, e está de acordo com as recomendações da saúde e trabalhistas, também divulgou a produção para doação de álcool 70%, impressão 3D de *face shields*, e doações também de alimentos e produtos de limpeza e higiene.

O plano central acontece em fases, sendo a próxima fase iniciada apenas quando a anterior for aprovada pela comissão responsável. Ela detalha minuciosamente todas as medidas protocolares para alunos, servidores, técnicos e terceirizados.

Chama atenção a sugestão da criação e aplicabilidade de aplicativo e/ou ferramenta de controle para auxiliar no inquérito sintomatológico em todos os alunos, servidores, professores e demais profissionais que estejam envolvidos em atividades presenciais, sendo que o não preenchimento do inquérito implicará na impossibilidade de exercer as atividades presenciais. Ele também realiza atendimento psicológico online, destinados aos servidores.

A verificação por meio de checklist das NRs se encontra no Apêndice III. No GRÁFICO 3, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 3 – Verificação das Normas Regulamentadoras



Fonte: Própria (2021)

4.3 Protocolo de Biossegurança da UFRN

Neste tópico, serão feitas duas análises, primeiro do “PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA UFRN” e depois do “PLANO DE BIOSSEGURANÇA DO LABORATÓRIO DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA - ESTRATÉGIAS PARA RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS”, pois o primeiro é base para o segundo.

Segundo o documento do protocolo, ele foi estabelecido para adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos no retorno das atividades presenciais administrativas e acadêmicas desta instituição que podem comprometer a saúde dos servidores, terceirizados e estudantes.

Intitulado de “PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA”, ele foi lançado em 22 de julho de 2020, e tem como objetivo estabelecer procedimentos para manutenção das atividades da instituição, identificar servidores, terceirizados e alunos com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho/estudo, orientar a comunidade para retorno da rotina laboral e acadêmica no ambiente institucional, de modo seguro e saudável diante do contexto da COVID-19.

Figura 6 – Protocolo de Biossegurança da UFRN e Medidas de Prevenção contra COVID-19 Adotadas pelo DET



Fonte: (UFRN,2021, p.1)

Ele foi dividido em 14 tópicos, sendo:

- Geral;
- Servidores do grupo de risco;
- Regras de conduta;
- Infraestrutura;
- Serviços de transporte;
- Áreas de vivência e áreas comuns;
- Ambulatórios;
- Laboratórios;
- Estágio obrigatório;
- Salas de aulas;
- Bibliotecas;
- Áreas de alimentação;
- Centro de convivência;
- Residências universitárias.

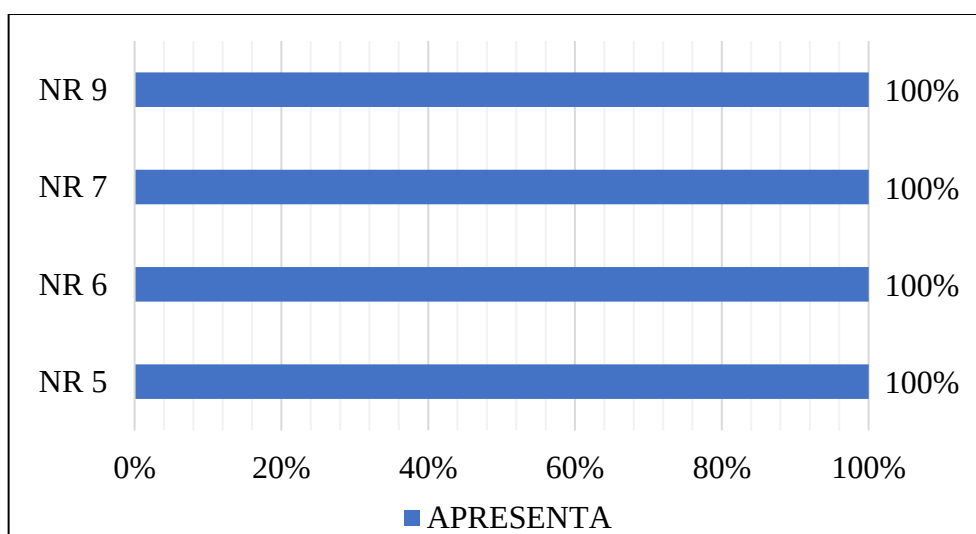
Pontos de destaque:

- a. Determina as orientações gerais que deverão ser adequadas às especificidades de cada Unidade
- b. Divulga informações sobre os sintomas e as medidas preventivas da COVID-19 com ênfase na higienização das mãos e no uso de máscaras.
- c. Cancela eventos e atividades presenciais que acarretem aglomeração de pessoas, no âmbito de toda a UFRN
- d. Aplicação de barreiras físicas
- e. Orienta, preferencialmente, o trabalho remoto aos servidores do grupo de risco
- f. Quando convocados, os servidores deverão realizar os exames periódicos.
- g. Apresenta orientações gerais para a comunidade acadêmica de como agir nos âmbitos da universidade

O Protocolo está de acordo com as recomendações das Normas Regulamentadoras e com as recomendações dos órgãos de saúde. Ele apresenta medidas gerais das recomendações, como uso de máscara, álcool 70%, e distanciamento social. Há a preocupação com os servidores, eles serão convocados periodicamente para avaliação conforme critérios estabelecidos pela medicina do trabalho da UFRN.

A verificação por meio de checklist das NRs se encontra no Apêndice IV. No GRÁFICO 4, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 4 – Verificação das Normas Regulamentadoras



Fonte: Própria (2021)

4.3.1 Plano de Biossegurança do Laboratório de Semiologia e Semiotécnica

Segundo o documento do plano, ele foi estabelecido para adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos no retorno das atividades presenciais administrativas e acadêmicas realizadas em todos os espaços do laboratório que podem comprometer a saúde dos servidores, terceirizados e estudantes.

Intitulado de “PLANO DE BIOSSEGURANÇA DO LABORATÓRIO DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA – ESTRATÉGIAS PARA RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS”, ele foi lançado em 2020, e segundo ele, as informações expostas nele, encontram-se em atendimento às recomendações do Ministério da Saúde do Brasil, bem como ao Protocolo de Biossegurança Cenário: Pandemia de COVID-19, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Também informa que todas as decisões deste plano foram aprovadas no colegiado do curso de enfermagem.

Figura 7 – Laboratório de Semiologia e Semiotécnica da FACISA apresenta o Plano de Biossegurança



Fonte: (UFRN,2021, p.1)

Ele foi dividido em 9 tópicos, sendo:

- Apresentação;
- Objetivo;
- Responsabilidades;
- Regras de condutas (medidas gerais);
- Regras de condutas (medidas comportamentais);

- Higienização; infraestrutura;
- Fluxos operacionais (em caso de exposição à material biológico e acidentes com perfuro-cortantes);
- Fluxos operacionais (em caso de surgimento de sintomas respiratórios em usuários do laboratório).

Pontos de destaque:

- a. Conscientiza a todos os servidores, discentes e terceirizados que utilizem os espaços do laboratório, sobre as medidas que devem ser implementadas para prevenção à COVID-19;
- b. Estabelece procedimentos para manutenção das atividades presenciais no laboratório;
- c. Identifica servidores, terceirizados e alunos com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar nos ambientes do laboratório;
- d. Orienta a comunidade para retorno da rotina laboral e acadêmica no laboratório, de modo seguro e saudável diante do contexto da COVID-19.

O Plano está de acordo com algumas das Normas Regulamentadoras e de acordo com as recomendações dos órgãos de saúde.

Mesmo ele sendo baseado no Protocolo do IFRN, ele apresenta parcialmente o item **5.16**, mais especificamente no:

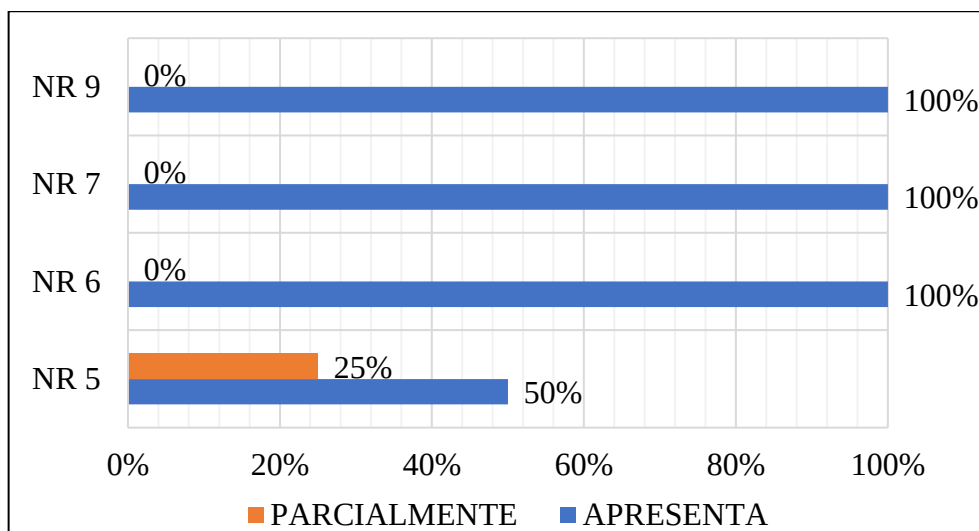
- e) realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

Ele não consta o item **5.27**.

Apresenta medidas gerais das recomendações, como uso de máscara, álcool 70%, e distanciamento social. Define os ambientes e a quantidade máxima de pessoas para um ambiente seguro para todos.

A verificação por meio de checklist das NRs se encontra no Apêndice V. No GRÁFICO 5, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 5 – Verificação das Normas Regulamentadoras



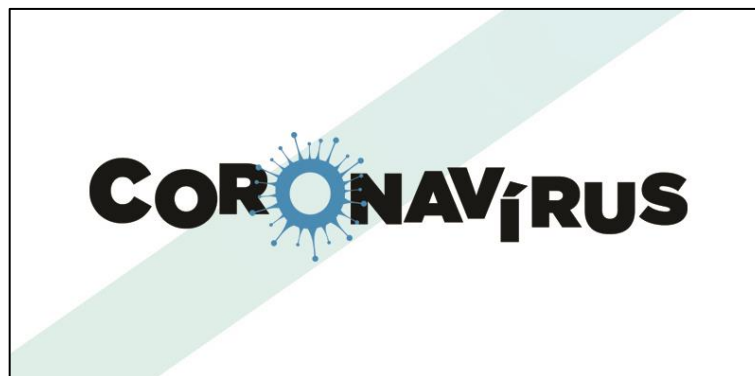
Fonte: Própria (2021)

4.4 Manual de Biossegurança de uma Universidade privada do RN (UP)

Em seu portal de comunicação ela diz o seguinte, “para conter o avanço da COVID-19 no País, as autoridades governamentais estão adotando novas medidas de restrição de circulação. No entanto, alguns serviços seguem com autorização de funcionamento, desde que de maneira controlada e cumprindo os protocolos de prevenção. Ao comparecer ao campus para qualquer atendimento agendado, lembre-se de seguir os protocolos de prevenção”.

Intitulado de “MANUAL DE RETORNO SEGURO: RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS”, e destinado aos alunos, ele foi divulgado no portal da instituição no dia 28 de fevereiro de 2021, com a proposta de iniciar a retomada das atividades presenciais nas unidades de ensino, e receber novamente os estudantes, professores e colaboradores de maneira gradativa e controlada, nessa situação delicada que ainda vivenciamos aqui no Brasil e ao redor do mundo.

Figura 8 – Comunicado: funcionamento dos serviços de uma Universidade privada do RN em cumprimento aos decretos governamentais



Fonte: (UNIVERSIDADE PRIVADA DO RN, 2021, p.2)

Ele foi dividido em 9 tópicos, sendo:

- Ao sair de casa;
- No campus;
- Na sala de aula;
- Nos laboratórios de atividades práticas;
- Para as práticas na área de saúde;
- Ao retornar para casa;
- Pessoas em grupo de risco;
- Colocação, manutenção e limpeza das máscaras de tecido (máscaras civis);
- Informações importantes (máscaras civis).

Pontos de destaque:

- a. Apresenta recomendações gerais de como se portar ao sair de casa, destaca se sentir algum sintoma, não saia de casa;
- b. Apresenta recomendações gerais de como se portar no campus, destaca que fará a aferição da temperatura de toda comunidade acadêmica;
- c. Apresenta recomendações gerais de como se portar na sala de aula, destaca o uso obrigatório de máscaras e do distanciamento social;
- d. Apresenta recomendações gerais de como se portar nos laboratórios, destaca o fornecimento de soluções específicas para a limpeza dos objetos que serão manuseados durante as atividades práticas;

- e. Apresenta recomendações gerais de como se portar nas práticas na área da saúde, destaca o uso de EPIs, como máscara N95 e Face Shields;
- f. Apresenta recomendações gerais de como se portar ao retornar para casa, destaca deixar as roupas para ventilar por, no mínimo, 24 horas, e tomar banho imediatamente ao chegar em casa.

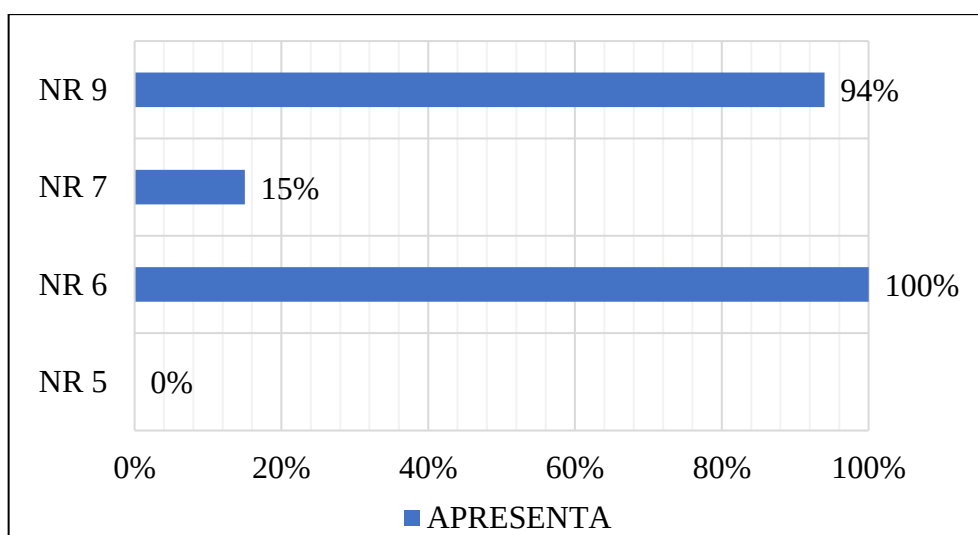
O manual desta Universidade privada do RN, por se tratar de um manual destinado apenas para os alunos, não tem todas as informações para verificar se está de acordo com as NRs 5, 7 e 9 por isso, na NR 5 não constou nenhum quesito, e na NR 7, apenas o item 7.5.1 foi verificado e aprovado, na NR 9, o item 9.5.1 não consta também.

Nos demais itens das NRs atende aos requisitos estabelecidos, o documento também apresenta recomendações dos órgãos de saúde, trazendo recomendações gerais de como se portar do sair de casa ao retornar.

No fator aluno, a proposta foi cumprida, ele não terá dúvidas. Mas não há, nenhum lugar para sugestões no manual, ou que está sujeito a atualizações.

A verificação por meio de checklist das NRs se encontra no Apêndice VI. No GRÁFICO 6, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 6 – Verificação das Normas Regulamentadoras



Fonte: Própria (2021)

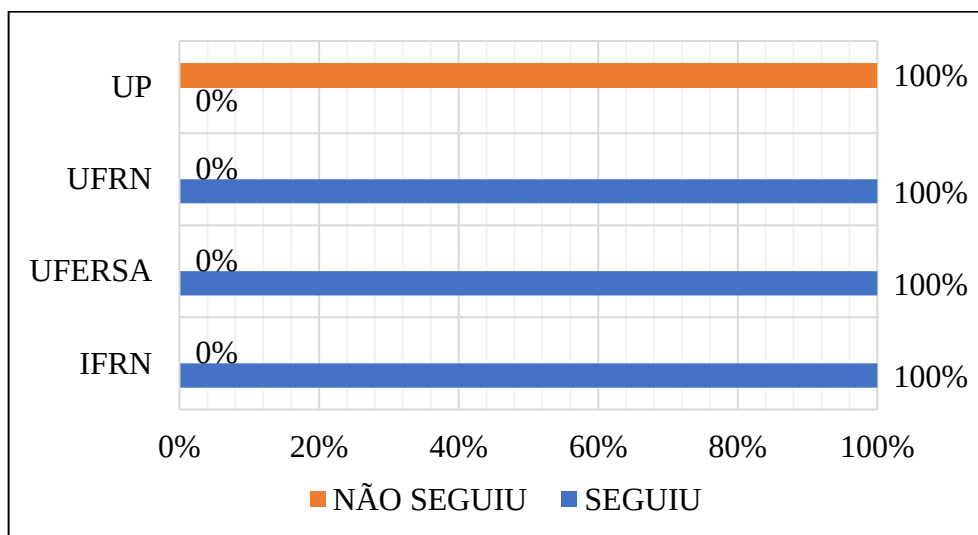
4.5 Comparação com o Protocolo de Biossegurança do Governo

Neste tópico serão vistos as semelhanças e diferenças com o documento do Ministério da Educação intitulado de “PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO”, pois este documento tem o propósito de “nortear e possibilitar às Instituições de Ensino brasileiras melhores condições para enfrentar esse desafio. A publicação consolida orientações coletivas e individuais para que alunos, servidores e colaboradores possam retomar suas atividades com segurança, respeito à vida e às comunidades”.

4.5.1 Formato

Neste item, foi levado em consideração o formato do documento sugerido. Os documentos do IFRN, UFERSA e UFRN foram semelhantes ao sugerido. No GRÁFICO 7, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 7 – Formato

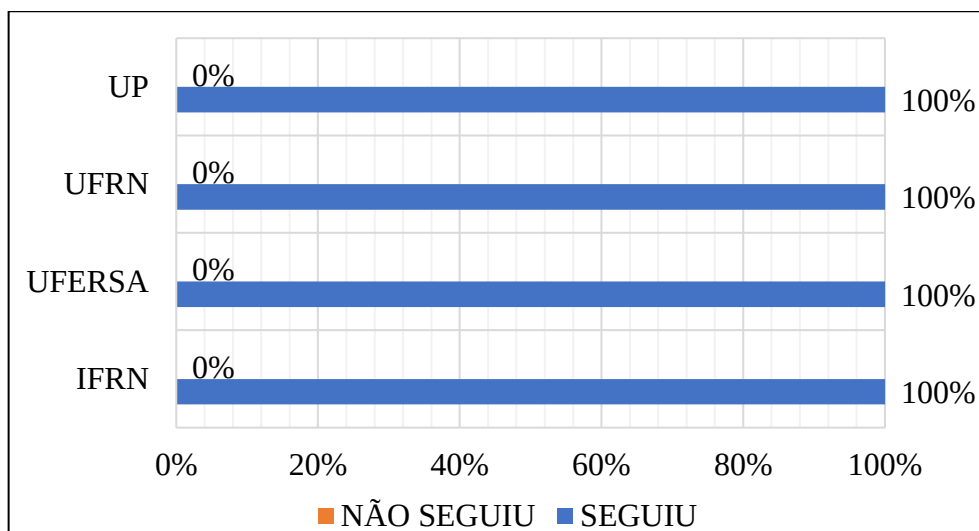


Fonte: Própria (2021)

4.5.2 Medidas de Proteção e Prevenção à COVID-19

Neste item, é sugerido aplicação de medidas individuais e coletivas. Todos apresentaram medidas individuais e coletivas como sugeridas. No GRÁFICO 8, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 8 – Medidas de proteção e prevenção à COVID-19

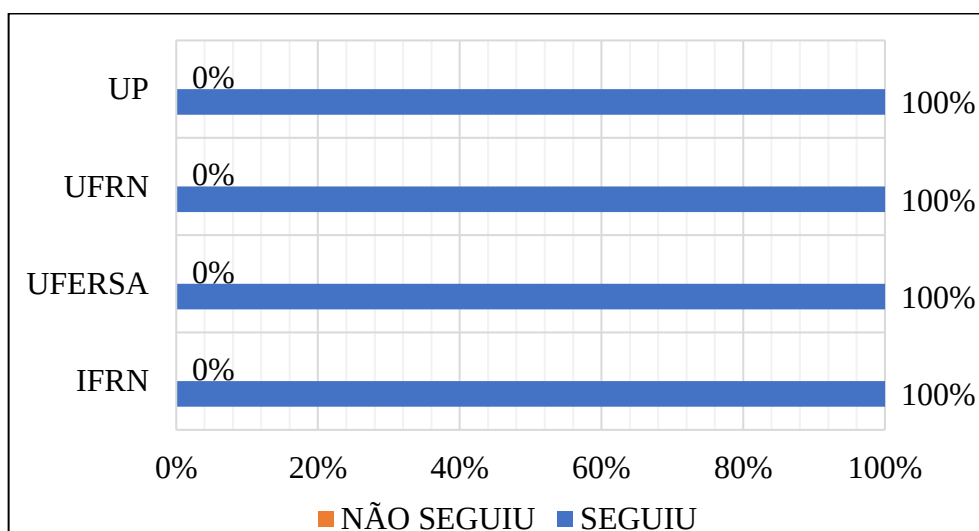


Fonte: Própria (2021)

4.5.3 Cenários

Neste item, é sugerido recomendações nas dependências da instituição. Todos os documentos seguiram as recomendações para as áreas comuns, auditórios, salas de aula, laboratórios e cenários de prática (Saúde, Engenharia, Biologia, etc). No GRÁFICO 9, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 9 – Cenários

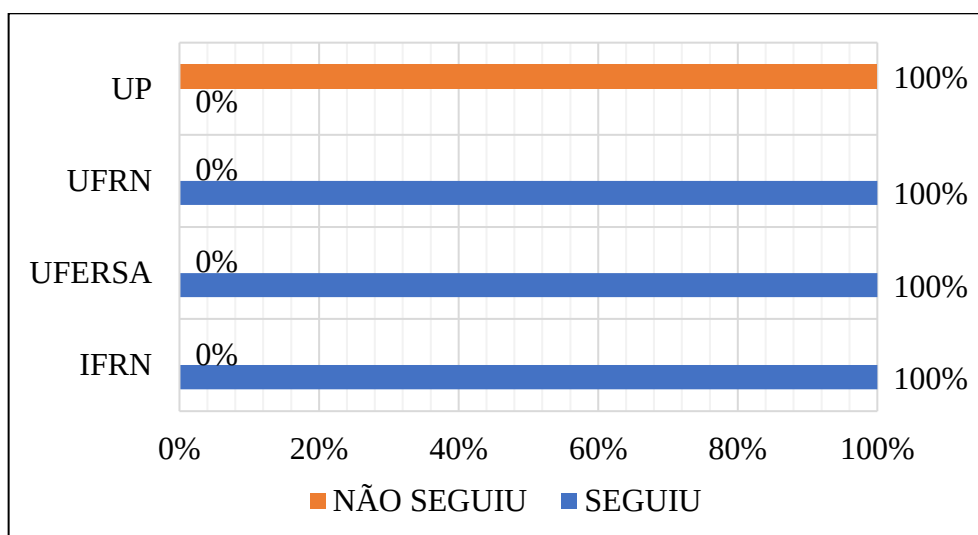


Fonte: Própria (2021)

4.5.4 Critérios para retomada de atividades presenciais

Neste item, é sugerido critérios nos transportes coletivos, gestão de pessoas, em considerar atividades laborais ou de ensino à distância para os servidores, colaboradores e alunos que estiverem nas seguintes situações, seguir o cronograma (a questão legal de Decretos de Governos Locais) e a capacitação das equipes e logística e insumos. Os documentos do IFRN, UFRN, UFRSA e UFRN cumpriram todos os quesitos. No GRÁFICO 10, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 10 – Critérios para retomada de atividades presenciais

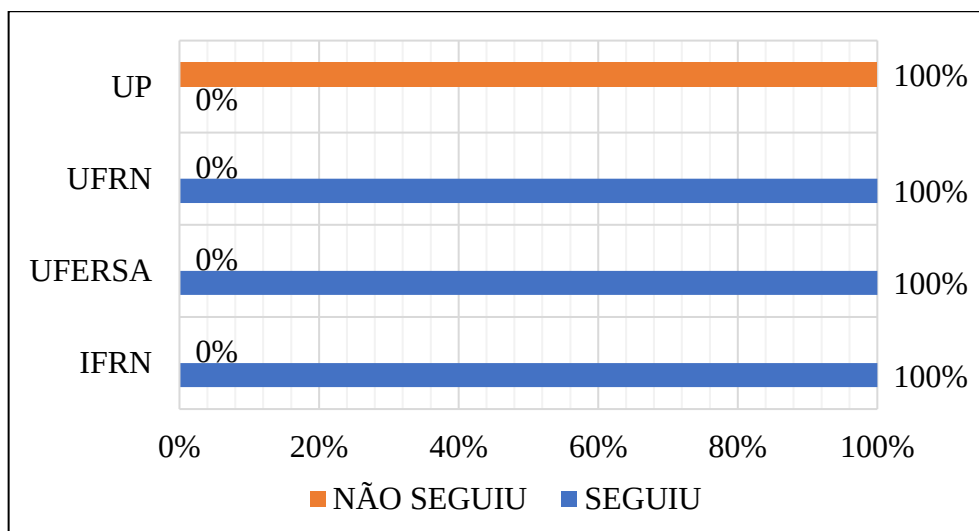


Fonte: Própria (2021)

4.5.5 Monitoramento após retorno

Neste item é sugerido a manutenção de vigilância e monitoramento de risco; que caso alguém sinta algum sintoma que fique em sua residência e procure um médico; recomenda a elaboração quinzenal de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades. Os documentos do IFRN, UFRSA e UFRN cumpriram todos os quesitos. No GRÁFICO 11, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 11– Monitoramento após retorno

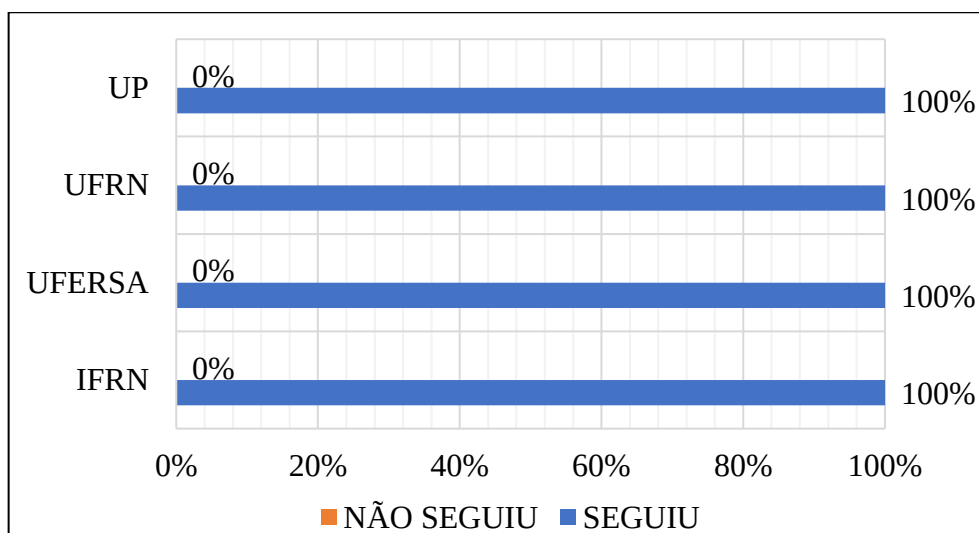


Fonte: Própria (2021)

4.5.6 Situações de Risco

Neste item, a determinação da situação de risco deve ser decretada pelas autoridades de saúde e seguida pela comunidade escolar. Todos os documentos seguiram as recomendações. No GRÁFICO 12, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 12 – Situações de risco

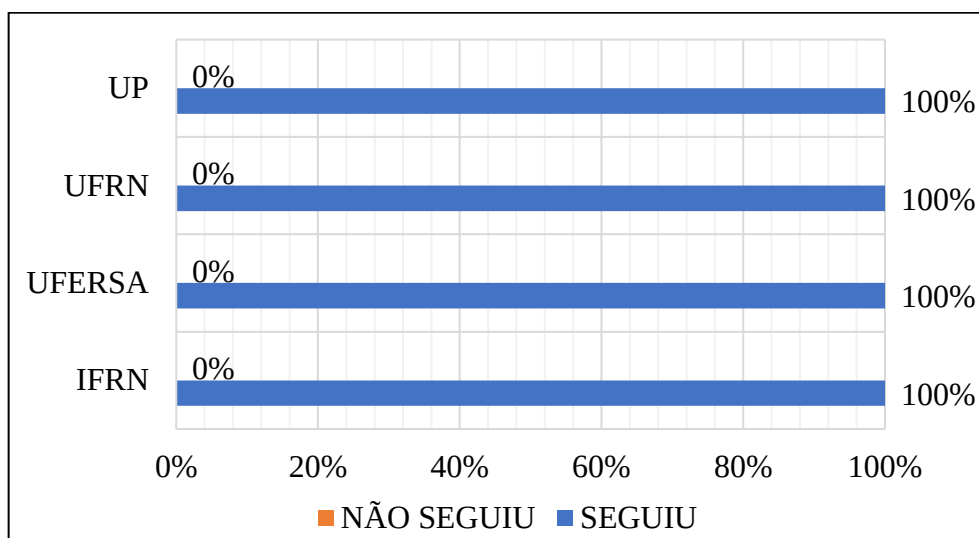


Fonte: Própria (2021)

4.5.7 Comunicação

Neste item, recomenda a divulgação para a comunidade as principais medidas e cuidados necessários na retomada. Todos os documentos seguiram as recomendações. No GRÁFICO 13, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 13 – Comunicação

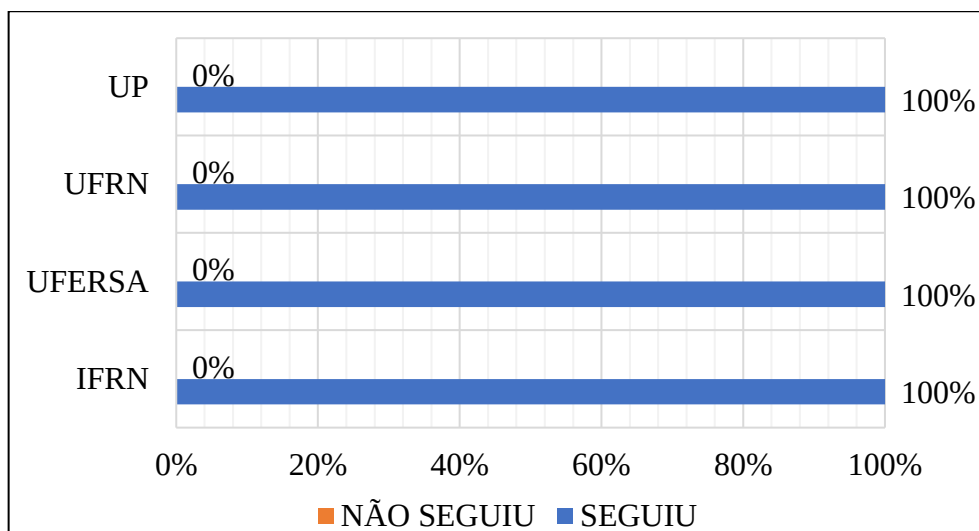


Fonte: Própria (2021)

4.5.8 Sugestões para adoção de estratégias digitais

Neste item, recomenda disponibilizar os laboratórios de informática, respeitando o distanciamento e com rigorosa higienização do ambiente, para utilização dos estudantes que não possuam acesso à internet ou computadores; utilizar controle de acesso aos laboratórios, possibilitando cadastro de solicitação dos estudantes; disponibilizar aulas e materiais de apoio nos ambientes virtuais de ensino da Instituição; disponibilizar outros meios para o acesso aos conteúdos educacionais. Todos os documentos seguiram as recomendações. No GRÁFICO 14, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 14 – Sugestões para adoção de estratégias digitais



Fonte: Própria (2021)

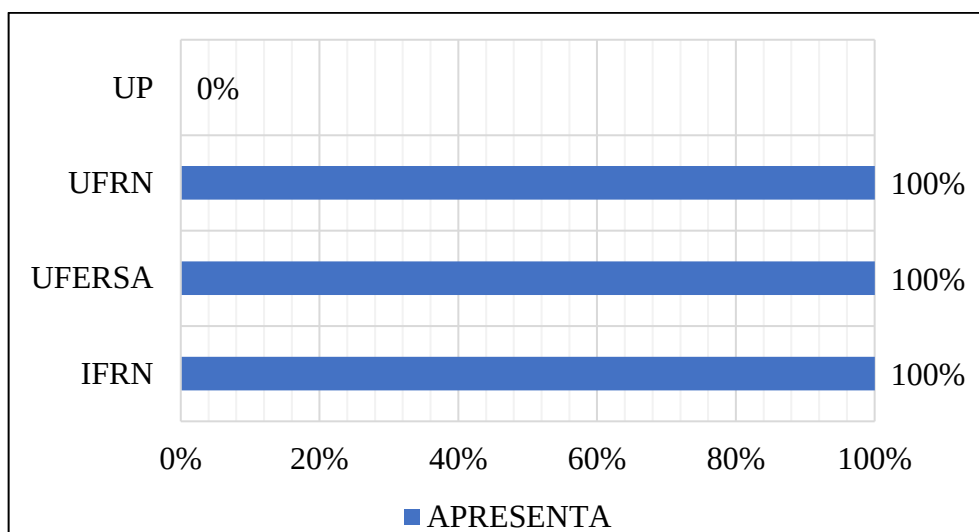
4.6 Resultados da análise dos documentos no cumprimento das NRs

Neste tópico será feito a comparação das análises entre os documentos do IFRN, UFERSA, UFRN e de uma Universidade privada do RN, com relação ao cumprimento das NRs, depois apontar o(s) documento(s) que estão no padrão desejado.

4.6.1 Verificação das instituições NR 5

As instituições que atingiram o padrão desejado foram IFRN, UFERSA e UFRN. No GRÁFICO 15, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 15 – NR 5

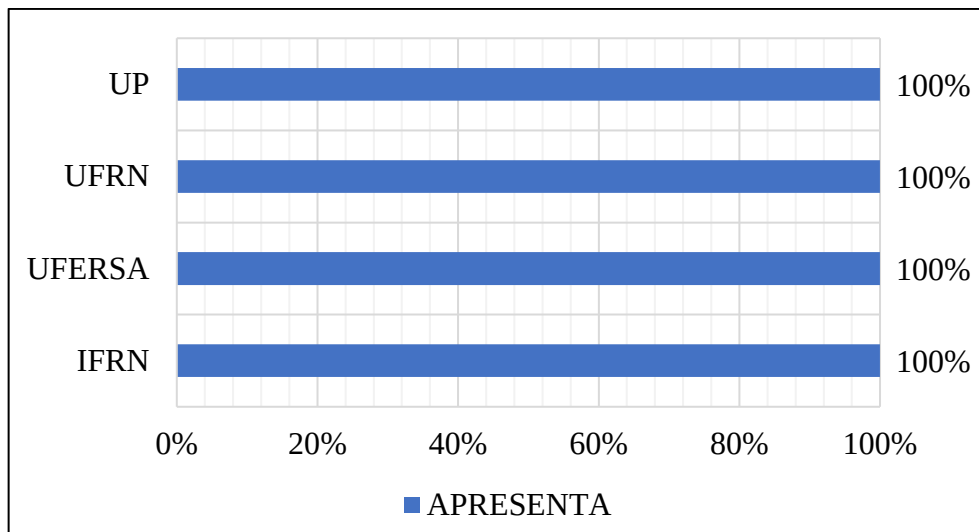


Fonte: Própria (2021)

4.6.2 Verificação das instituições NR 6

Todas as instituições atingiram o padrão desejado. No GRÁFICO 16, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 16 – NR 6

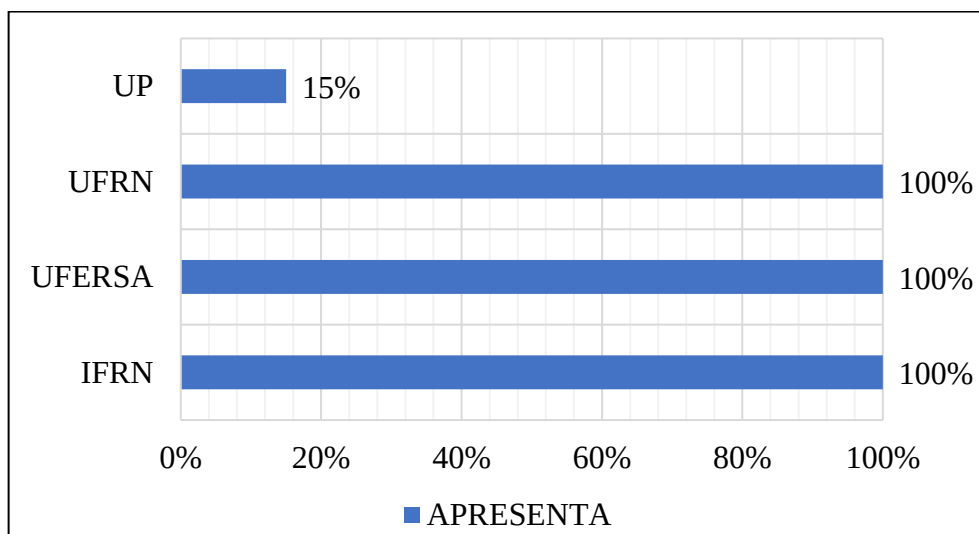


Fonte: Própria (2021)

4.6.3 Verificação das instituições NR 7

As instituições que atingiram o padrão desejado foram IFRN, UFERSA e UFRN. No GRÁFICO 17, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 17 – NR 7

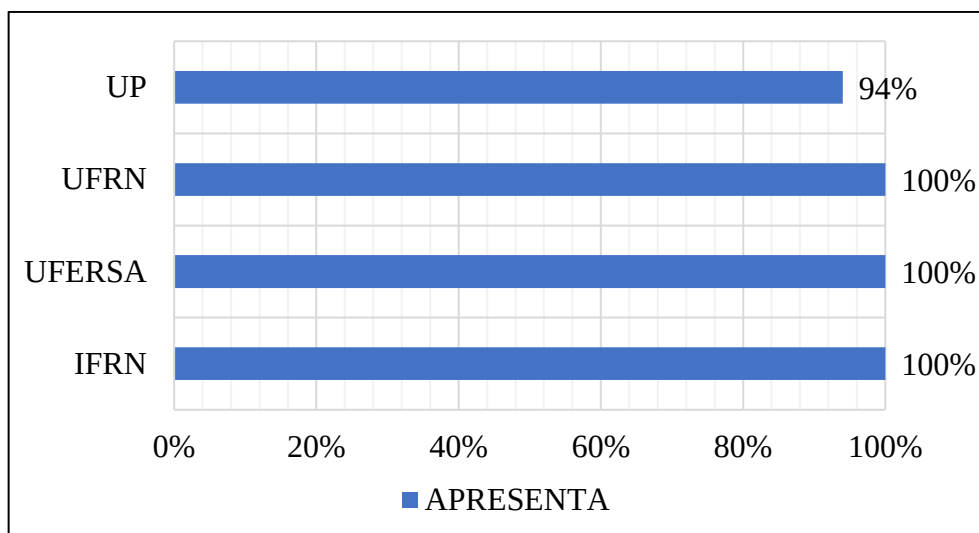


Fonte: Própria (2021)

4.6.4 Verificação das instituições NR 9

As instituições que atingiram o padrão desejado foram IFRN, UFERSA e UFRN. No GRÁFICO 18, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 18 – NR 9

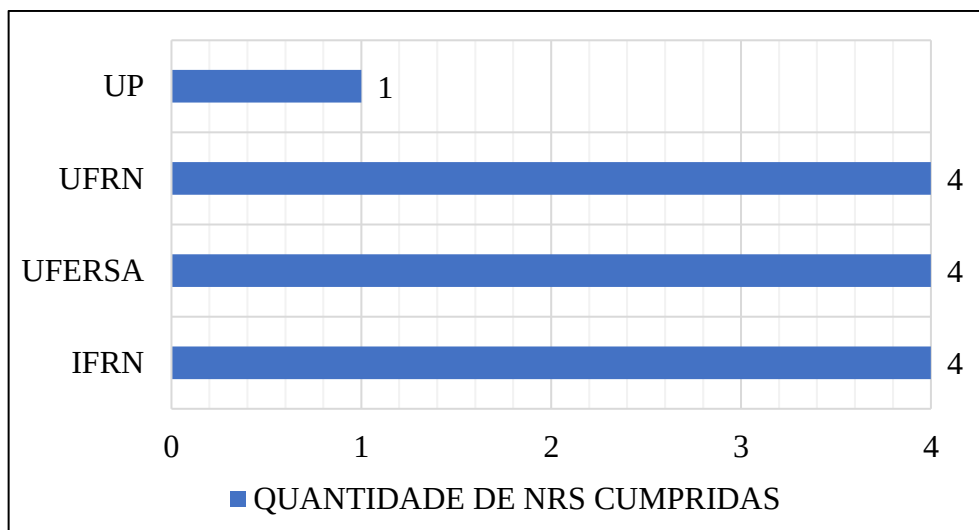


Fonte: Própria (2021)

4.6.4 Resultado do cumprimento das NRs

As instituições que atingiram o padrão desejado foram IFRN, UFERSA e UFRN, seguindo todas as NRs, em último lugar ficou a Universidade privada do RN, pois só conseguiu estar de acordo com apenas uma NR. No GRÁFICO 19, é apontado o resultado da análise dos itens:

Gráfico 19 – Análise dos documentos adequados as NRs



Fonte: Própria (2021)

4.7 Resultados da análise dos documentos

Neste tópico serão abordados as semelhanças e diferenças entre os documentos, e depois apontar o(s) documento(s) considerado(s) no padrão de qualidade desejado.

4.7.1 Semelhanças

- a. Em seguir as recomendações de proteção e prevenção dos órgãos de saúde nas dependências da universidade e fora dela;
- b. Na adoção de meios de comunicação para manter a comunidade informada sobre os riscos da doença;
- c. No uso de EPIs;
- d. Em seguir os decretos emitidos pelos órgãos governamentais;

4.7.2 Diferenças

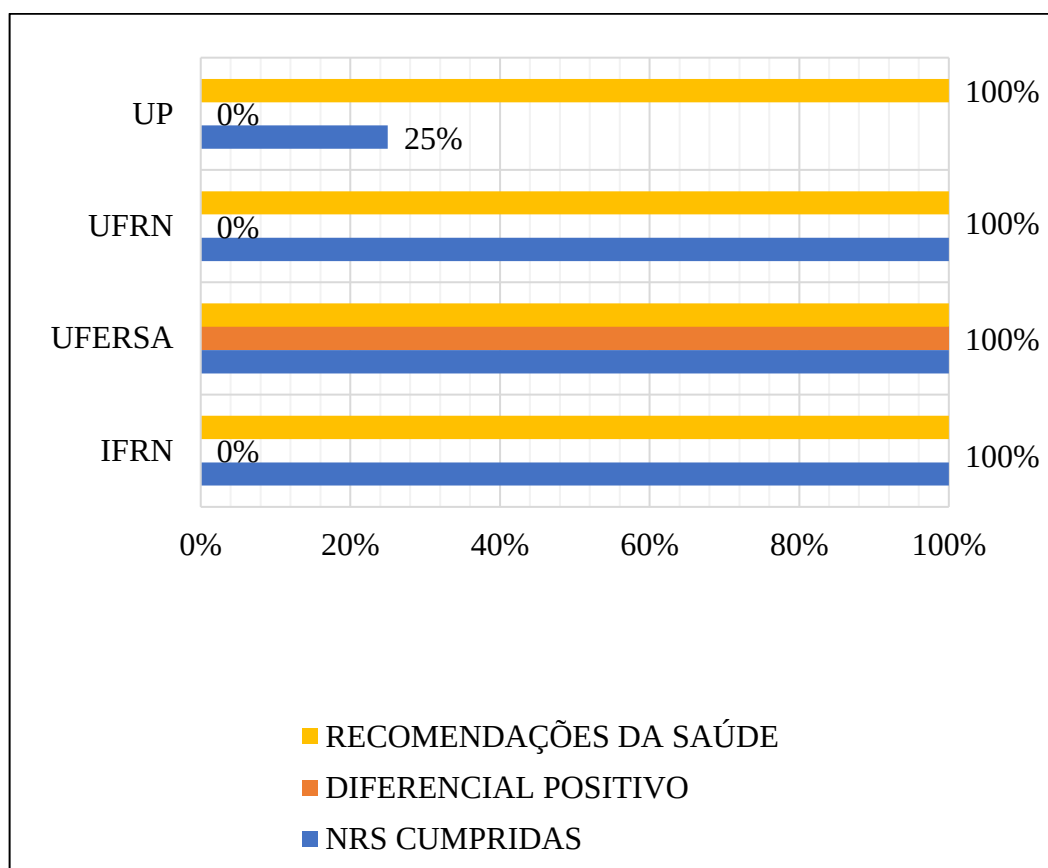
- a. O manual desta Universidade privada do RN não apresenta o mesmo formato que os demais;
- b. O manual desta Universidade privada do RN não apresenta sugestão de apoio com psicólogos.
- c. O manual desta Universidade privada do RN não apresenta reunião periódicas no seu documento, e nem sugere criação de relatórios como instrumento de monitoramento.
- d. O documento da UFERSA existe uma proposta de criação de um aplicativo para monitorar toda a comunidade acadêmica;
- e. O plano da UFERSA existe uma proposta de fases bem definido para o retorno as atividades.
- f. O IFRN, UFERSA e UFRN realizaram a fabricação e doações de insumos, como de EPIs.
- g. Apenas o plano da UFERSA, e os protocolos do IFRN e UFRN completaram todos os quesitos nas NRs.

Após a análise minuciosa, podemos concluir que o documento mais qualificado é o da UFERSA, ele apresenta pontos diferenciados positivos, além do recomendado, e é o documento que está mais à frente no quesito “voltas as aulas”.

Os protocolos do IFRN e UFRN ficaram empatados, e apresentaram todas as sugestões recomendadas, mas sem diferenciais.

E por último o desta Universidade privada do RN, por se tratar apenas de um manual para os alunos, ele segue todas as recomendações de saúde, mas sem muitas informações de como está sendo feito as ações de segurança para os seus trabalhadores. No GRÁFICO 20, é apontado o resultado da análise dos itens:

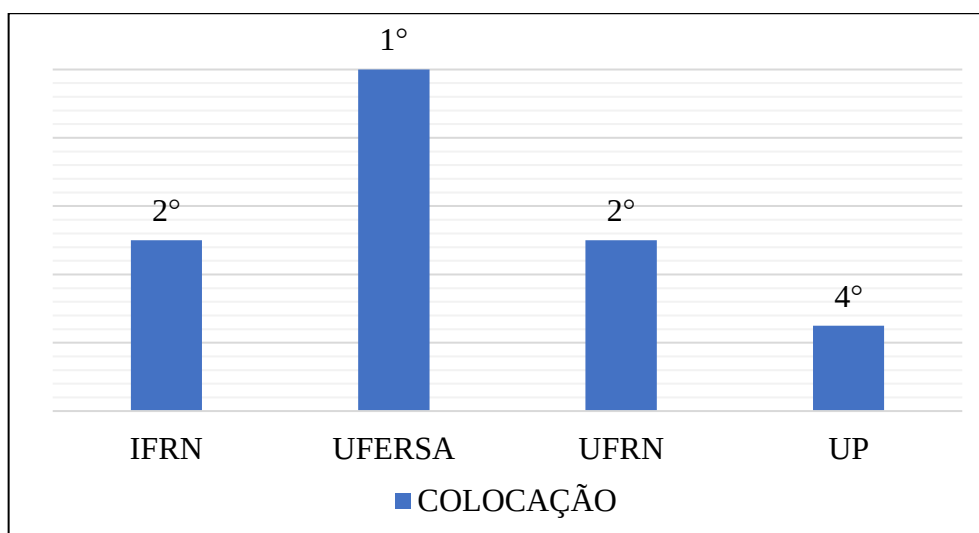
Gráfico 20 – Resultado da análise dos documentos



Fonte: Própria (2021)

No GRÁFICO 21, é apontado a colocação das instituições após a análise dos itens:

Gráfico 21 – Colocação das Instituições



Fonte: Própria (2021)

5 CONCLUSÕES

Inicialmente, em consequência da pandemia de COVID-19, algumas instituições de ensino superior do RN elaboraram documentos visando controle e prevenção da doença em sua comunidade acadêmica. No entanto, nem todas as instituições haviam planejado um documento no mesmo modelo, por isso, havia a necessidade de saber se os protocolos estariam adequados as normas de segurança e de saúde. Até o momento, não existem estudos que apontem um padrão a ser seguido nos referidos documentos.

Diante disso, a pesquisa teve como objetivo geral analisar e comparar planos/manuais/protocolos de biossegurança das instituições de ensino superior do RN na perspectiva da segurança no trabalho, e constata-se que este objetivo foi atendido porque efetivamente o trabalho conseguiu demonstrar quais os critérios seriam seguidos para fazer a análise, para verificar minuciosamente os documentos, descobrir quais estavam fora das regras das NRs e dos órgãos de saúde, e identificar qual o modelo mais correto possível deveria ser seguido.

Os objetivos específicos foram atendidos, pois houve a coleta dos arquivos nos portais de comunicação dos mesmos, foi feita uma pesquisa para colher as normas em vigor que seriam usadas no trabalho, foi realizada uma checagem de cada instituição em cada NR, foi feita uma comparação com o documento modelo de referência governamental, e após a análise e estudos, verificou-se qual o documento ideal podia ser seguido, porque havia cumprindo todas as regras estabelecidas.

A pesquisa partiu da hipótese de que um manual/plano/protocolo de biossegurança que fosse de acordo com as NRs, as normas dos órgãos de saúde, e do modelo governamental, fosse o ideal, porque dessa forma poderia existir uma base científica com comprovação de efetividade, implicando em um espaço seguro para toda a comunidade acadêmica que frequenta o local. Durante o trabalho foram verificados quais os critérios que deveriam ser estabelecidos, e evidenciados quais os documentos que estavam de acordo, e então fez-se o teste da hipótese, na qual foi confirmada.

O problema sob a ótica das Normas Regulamentadoras, todos os planos/manuais/protocolos de biossegurança das instituições da região do RN estão em conformidade e aplicáveis? A resposta é não, apenas a Universidade privada do RN não atendeu a todas as NRs.

Após o uso da metodologia, e feito a análise, foi possível concluir que o documento mais qualificado é o da Ufersa. Logo atrás, os documentos do IFRN e UFRN ficaram empatados, também recomendáveis. E por último o manual desta Universidade privada do RN, parcialmente recomendável.

Enquanto objetivo de traçar o paralelo comparativo entre planos, obteve-se êxito ao mostrar distintas estratégias aplicadas a mesma realidade vigente, sob a ótica do cumprimento das normas regulamentadoras principais no contexto que abrange a pandemia do novo coronavírus. Espera-se que este documento seja de ampla divulgação e ajude no incremento e evolução dos planos já vigentes e aqueles que ainda não existem.

Como recomendações de trabalhos futuros poderia ser feito uma coleta de dados com uma quantidade maior de instituições, tanto do setor privado quanto público, em outros estados, para comparar em qual região mais instituições estão seguindo todas as recomendações, e verificar com o passar o tempo os resultados da aplicação do método, gerando um modelo de padrão nacional para também comparar com outros países, e aí definir um patamar de qualidade e adota-lo, já que neste trabalho diante da limitação de tempo, da limitação geográfica, da limitação de recursos, só foi possível analisar uma população regional, e também houve a dificuldade em encontrar documentos das instituições privadas, e a falta de um documento como na UERN.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ildeberto Muniz de. **Proteção da saúde dos trabalhadores da saúde em tempos de COVID-19 e respostas à pandemia.** Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, p. 1-10, 10 jun. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.140>. Acesso em 26 de maio de 2021.

BADDINI, Bruna; FERNANDES, Daniel. **Primeira pessoa é vacinada contra Covid-19 no Brasil: Após aprovação do uso emergencial pela Anvisa, enfermeira Mônica Calazans foi a primeira pessoa a ser vacinada contra a Covid-19 no Brasil.** BBC News, São Paulo, p. 1-6, 17 jan. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/01/17/primeira-pessoa-e-vacinada-contracovid-19-no-brasil>. Acesso em: 27 mar. 2021.

BBC NEWS. **A Organização Mundial da Saúde informou quem deve receber as vacinas primeiro.** 14 de dez. 2020. il. color. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-55249190>. Acesso em: 27 mar. 2021.

BBC NEWS. **Coronavírus: OMS declara pandemia.** BBC NEWS, [S.I], p. online, 11 mar. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-51842518>. Acesso em: 20 mar. 2021.

BBC NEWS. **Por que o coronavírus agora se chama covid-19 e como esses nomes são criados?.** BBC NEWS, [S.I], p. online, 11 fev. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51469829>. Acesso em: 20 mar. 2021.

BBC NEWS. **Resultado da pesquisa põe Brasil em quarto lugar entre os países mais pessimistas em relação à pandemia.** 26 de mar. 2020. il. Color. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52053814>. Acesso em: 24 mar. 2021.

BEAN, Mackenzie. **Face mask policies prevented up to 450,000 COVID-19 cases, study suggests.** Becker's Hospital Review, [s. l.], p. 1-8, 17 jun. 2020. Disponível em: <https://www.beckershospitalreview.com/public-health/face-mask-policies-prevented-up-to-450-000-covid-19-cases-study-suggests.html>. Acesso em: 27 mar. 2021.

BRASIL. **Como é transmitido?**. Ministério da Saúde, [s. l.], p. 1-3, 8 abr. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/como-e-transmitido>. Acesso em: 23 maio 2021.

BRASIL. **Norma Regulamentadora No. 5 (NR-5)**. Ministério da Economia, p. 1-3, 22 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-5-nr-5>. Acesso em: 26 maio 2021.

BRASIL. **Norma Regulamentadora No. 6 (NR-6)**. Ministério da Economia, p. 1-5, 22 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-6-nr-6>. Acesso em: 26 maio 2021.

BRASIL. **Norma Regulamentadora No. 7 (NR-7)**. Ministério da Economia, p. 1-4, 22 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-7-nr-7>. Acesso em: 26 maio 2021.

BRASIL. **Norma Regulamentadora No. 9 (NR-9)**. Ministério da Economia, p. 1-5, 22 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-9-nr-9>. Acesso em: 26 maio 2021.

BRASIL. **Normas Regulamentadoras (NR)**. Ministério da Economia, 2021. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/legislacao-sst/normas-regulamentadoras?view=default>. Acesso em: 5 mar. 2021.

BRASIL. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. [S. l.: s. n.], 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>. Acesso em: 4 mar. 2021.

BRASIL. **Resposta nacional e internacional de enfrentamento ao novo coronavírus**. Brasil: [s. n.], 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/linha-do-tempo/#interna>. Acesso em: 5 mar. 2021.

BRASIL. **Saúde e Segurança no Trabalho**. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/saude-e-seguranca-do-trabalho>. Acesso em 27 mar. 2021.

CAMPOS, Ana. **Estudo indica eficácia do isolamento social contra o novo coronavírus: Pesquisa faz comparação entre medidas adotadas nas regiões Sul e Norte**. Agência Brasil, Rio de Janeiro, p. 1-4, 12 maio 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-05/estudo-indica-eficacia-do-isolamento-social-contra-o-novo-coronavirus>. Acesso em: 24 mar. 2021.

CARRANÇA, Thais. **PIB: Pandemia agrava o que já seria pior década de crescimento no Brasil em mais de um século**. BBC News, São Paulo, p. 1-11, 3 mar. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56257245>. Acesso em: 23 mar. 2021.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Science Brief: Community Use of Cloth Masks to Control the Spread of SARS-CoV-2**. Centers For Disease Control And Prevention, [s. l.], p. 1-5, 20 nov. 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/science-briefs/masking-science-sars-cov2.html?CDC_AA_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fmore%2Fmasking-science-sars-cov2.html. Acesso em: 27 mar. 2021.

CRISTINA, Paula. **O vírus da desigualdade: Brasil começa a década com aprofundamento da disparidade social e precisará reformular toda a estrutura de transferência de renda para alcançar mudanças concretas no futuro**. ISTOÉ DINHEIRO, [S. l.], p. 1-8, 15 jan. 2021. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/o-virus-da-desigualdade/>. Acesso em: 23 mar. 2021.

DIAP. **Governo prorroga revisão de normas regulamentadoras**. DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR, [S. l.], p. 1-2, 1 fev. 2021. Disponível em: <https://www.diap.org.br/index.php/noticias/noticias/90276-governo-prorroga-revisao-de-normas-regulamentadoras#:~:text=Foram%20criadas%20para%20proteger%20os,seguran%20no%20ambiente%20de%20trabalho>. Acesso em: 24 maio 2021.

ESCRITÓRIO DA OPAS E DA OMS NO BRASIL - OPAS/OMS | ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Folha informativa COVID-19**. Brasil: [s. n.], 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em: 5 mar. 2021.

EXAME. **Pandemia derruba PIB mundial no segundo trimestre de 2020**. 1 de set. 2020. il. color. Disponível em: <https://exame.com/economia/pandemia-provoca-recessao-recorde-e-derruba-pib-de-ao-menos-28-paises/>. Acesso em: 23 mar. 2021.

EXAME. **Pandemia provoca recessão recorde e derruba PIB de ao menos 28 países**. Exame. Disponível em: <https://exame.com/economia/pandemia-provoca-recessao-recorde-e-derruba-pib-de-ao-menos-28-paises/>. Acesso em: 4 mar. 2021.

FACULDADE IDE. **Afinal, você sabe qual a importância da biossegurança?**. FACULDADE IDE, [s. l.], p. 1-21, 20 jul. 2018. Disponível em: <https://www.faculdadeide.edu.br/blog/afinal-voce-sabe-qual-a-importancia-da-biosseguranca/>. Acesso em: 27 mar. 2021.

FIHO, José Marçal Jackson et al. **A saúde do trabalhador e o enfrentamento da COVID-19**. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, p. 1-3, 17 abr. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6369ED0000120>. Acesso em 25 de maio de 2021.

G1 RN. **RN tem primeiro caso confirmado do novo coronavírus, diz Secretaria Estadual de Saúde: Mulher de 24 anos com histórico de viagem à Europa está em isolamento e passa bem**. G1, [S. l.], p. 1-6, 12 mar. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2020/03/12/rn-tem-primeiro-caso-confirmado-do-novo-coronavirus-diz-secretaria-estadual-de-saude.ghtml>. Acesso em: 29 mar. 2021.

G1. **Brasil aplicou ao menos uma dose de vacina em mais de 14,8 milhões, aponta consórcio de veículos de imprensa: Levantamento junto a secretarias de Saúde aponta que 14.883.220 pessoas tomaram a primeira dose e 4.640.586 a segunda, num total de mais de 19,5 milhões de doses aplicadas**. G1, O Globo, Extra, Estadão, Folha e UOL divulgam diariamente os dados de imunização no país. Por G1. G1, [S. l.], p. 1-12, 26 mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/vacina/noticia/2021/03/26/brasil-aplicou-ao->

menos-uma-dose-de-vacina-em-mais-de-148-milhoes-aponta-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.ghml. Acesso em: 27 mar. 2021.

G1. **NRs: Conheça as normas criadas na década de 1970.** 31 de dez. 2017. il. color. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/especial-publicitario/casa-do-construtor/portal-do-construtor/noticia/nrs-conheca-as-normas-criadas-na-decada-de-1970.ghml>. Acesso em: 29 mar. 2021.

G1. **OMS reforça que medidas de isolamento social são a melhor alternativa contra o coronavírus: Mas a Organização Mundial da Saúde cobrou dos governos a garantia da renda e do bem-estar da população.** JORNAL NACIONAL, [S. l.], p. 1-8, 30 mar. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/03/30/oms-reforca-que-medidas-de-isolamento-social-sao-a-melhor-alternativa-contr-o-coronavirus.ghml>. Acesso em: 24 mar. 2021.

G1. **Sars CoV-2, o causador da Covid-19.** 13 de mar. 2021. il. color. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2021/03/13/casos-de-novo-coronavirus-na-regiao-de-piracicaba-em-13-de-marco-de-2021.ghml>. Acesso em: 23 mar. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Saúde. **Medidas do Governo.** Governo do Estado do Rio Grande do Norte, [s. l.], p. 1-19, 5 mar. 2021. Disponível em: <https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/medidas/medidasdogoverno/#:~:text=%20O%20Decreto%20N%20%2029.630%20que,causada%20pela%20pandemia%20declarada%20pela>. Acesso em: 29 mar. 2021.

IFRN. **Comitê de Enfrentamento à Covid-19 lança Plano de Contingência do IFRN.** Portal IFRN, [s. l.], p. 1-3, 7 jul. 2020. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte/noticias/comite-de-enfrentamento-a-covid-19-lanca-plano-de-contingencia-do-ifrn>. Acesso em: 20 abr. 2021.

IFRN. **Plano reúne protocolos que vão nortear a preparação e, quando houver indicação das autoridades sanitárias, o retorno das atividades presenciais.** 07 de jul. 2020. il. color. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte/noticias/comite-de-enfrentamento-a-covid-19-lanca-plano-de-contingencia-do-ifrn>. Acesso em: 20 abr. 2021.

IMPACTO DA PANDEMIA SOBRE O SUS: APRENDIZADO E OPORTUNIDADES, 2020, Rio de Janeiro. **Impacto da pandemia sobre o SUS: aprendizado e oportunidades [...]**. [S. l.]: Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz, 2020. 1-5 p. Tema: Questões absolutamente novas. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=Impacto-da-pandemia-sobre-o-SUS-aprendizado-e-oportunidades>. Acesso em: 26 mar. 2021.

JACKSON, José Marçal; ALGRANTI, Eduardo. **Desafios e paradoxos do retorno ao trabalho no contexto da pandemia de COVID-19**. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, p. 1-3, 13 jul. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6369ED0000220>. Acesso em 25 de maio de 2021.

LESSA, Daniela. **Biossegurança, o que é?**. Portal Fiocruz, [s. l.], p. 1-2, 28 maio 2014. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/biosseguranca-o-que-e>. Acesso em: 27 mar. 2021.

LAIS. **Boletim #322**. LAIS, [s. l.], p. 1-4, 29 mar. 2021. Disponível em: <https://covid.lais.ufrn.br>. Acesso em: 29 mar. 2021.

NUNES, Aline. **Educação a distância cresce, mas qualidade não acompanha: Pesquisa do Todos pela Educação, com foco na formação de professores, aponta desempenho pior de quem concluiu os estudos no modelo não-presencial**. Educação a distância cresce, mas qualidade não acompanha, [S. l.], p. 1, 13 set. 2019. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/gv/educacao-a-distancia-cresce-mas-qualidade-nao-acompanha-0919>. Acesso em: 5 mar. 2021.

OPAS. **Folha informativa sobre COVID-19**. Organização Pan-Americana da Saúde, [S. l.], p. 1-17, 20 maio 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19#:~:text=Para%20evitar%20o%20contato%20com,dobrado%20ao%20esperrar%20ou%20tossir>. Acesso em: 20 maio 2021.

PINHEIRO, Chloé. **Covid-19 em 2021: 4 certezas e 7 dilemas para o segundo ano da pandemia: As vacinas estão chegando, mas ainda vai demorar para o Sars-Cov-2 ir**

embora de vez. Veja o que os experts projetam para este ano. Veja Saúde, [S. l.], p. 1-9, 15 jan. 2021. Disponível em: <https://saude.abril.com.br/medicina/covid-19-em-2021-4-certezas-e-7-dilemas-para-o-segundo-ano-da-pandemia/>. Acesso em: 27 mar. 2021.

PORFÍRIO, Francisco. **Isolamento Social.** Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/isolamento-social.htm>. Acesso em 24 de março de 2021.

PORTAL FIOCRUZ. **Como o coronavírus é transmitido?.** Portal Fiocruz, [S. l.], p. 1-2, 18 jun. 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/pergunta/como-o-coronavirus-e-transmitido>. Acesso em: 20 maio 2021.

RODGERS, Lucy. **Coronavírus: a vida vai voltar ao normal após a vacina?.** BBC NEWS, [s. l.], p. 1-20, 14 dez. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-55249190>. Acesso em: 27 mar. 2021.

R7. **MEC determina retorno às aulas presenciais para federais.** 2 de dez. 2020. Il. Color. Disponível em: <https://noticias.r7.com/educacao/mec-determina-retorno-presencial-em-universidades-federais-02122020>. Acesso em: 27 mar. 2021.

SANAR SAÚDE. **Como uma pandemia pode afetar o Sistema de Saúde.** SANAR, [s. l.], p. 1-7, 23 mar. 2020. Disponível em: <https://www.sanarmed.com/como-uma-pandemia-pode-afetar-o-sistema-de-saude>. Acesso em: 23 maio 2021.

TORELLY, Fernando. **Os impactos da Covid-19 na transformação do sistema de saúde: Especialista analisa como a integração entre os sistemas público e privado faz parte da solução para contornar a epidemia no Brasil.** VEJA SAÚDE, [S. l.], p. 1-7, 21 abr. 2020. Disponível em: <https://saude.abril.com.br/blog/com-a-palavra/os-impactos-da-covid-19-na-transformacao-do-sistema-de-saude/>. Acesso em: 26 mar. 2021.

TORELLY, Fernando. **Os impactos da Covid-19 na transformação do sistema de saúde: Especialista analisa como a integração entre os sistemas público e privado faz parte da solução para contornar a epidemia no Brasil.** 23 de abr. 2020. il. color. Disponível em:

<https://saude.abril.com.br/blog/com-a-palavra/os-impactos-da-covid-19-na-transformacao-do-sistema-de-saude/>. Acesso em: 26 mar. 2021.

UFERSA. **Comissão Especial de Emergência da Covid-19 realiza capacitações sobre o Plano de Biossegurança da UFERSA.** 16 jan. 2021. il. color. Disponível em: <https://covid19.ufersa.edu.br/2021/01/16/comissao-especial-de-emergencia-da-covid-19-realiza-capacitacoes-sobre-o-plano-de-biosseguranca-da-ufersa/>. Acesso em: 20 abr. 2021.

UFERSA. **Conselheiros do CONSEPE aprovando a suspensão das aulas da graduação.** 17 mar. 2021. il. color. Disponível em: <https://assecom.ufersa.edu.br/2020/03/17/ufersa-suspende-aulas-da-graduacao-por-tempo-indeterminado-para-evitar-coronavirus/>. Acesso em: 27 mar. 2021.

UFERSA. **Plano de Biossegurança da UFERSA.** UFERSA, [s. l.], p. 1-2, 24 out. 2020. Disponível em: <https://covid19.ufersa.edu.br/2020/10/24/plano-de-biosseguranca-da-ufersa/>. Acesso em: 20 abr. 2021.

UFRN. **Protocolo de Biossegurança da UFRN e Medidas de Prevenção contra COVID-19 Adotadas pelo DET.** 23 jan. 2021. il. color. Disponível em: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/noticias_desc.jsf?lc=pt_BR&id=424¬icia=147680932. Acesso em: 20 abr. 2021.

UFRN. **Protocolo de Biossegurança da UFRN e Medidas de Prevenção contra COVID-19 Adotadas pelo DET.** UFRN, [s. l.], p. 1-2, 23 jan. 2021. Disponível em: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/noticias_desc.jsf?lc=pt_BR&id=424-icia=147680932. Acesso em: 21 abr. 2021.

UFRN; FACISA. **Laboratório de Semiologia e Semiotécnica da FACISA apresenta o Plano de Biossegurança.** UFRN, [s. l.], p. 1-3, 3 fev. 2021. Disponível em: <https://facisa.ufrn.br/noticia/2911/laboratorio-de-semiologia-e-semiotecnica-da-facisa-apresenta-o-plano-de-biosseguranca>. Acesso em: 21 abr. 2021.

UFRN; FACISA. **Laboratório de Semiologia e Semiotécnica da FACISA apresenta o Plano de Biossegurança.** 3 mar. 2021. il. color. Disponível em:

<https://facisa.ufrn.br/noticia/2911/laboratorio-de-semiologia-e-semiotecnica-da-facisa-apresenta-o-plano-de-biosseguranca>. Acesso em: 21 abr. 2021.

UNESCO. **A Comissão Futuros da Educação da Unesco apela ao planejamento antecipado contra o aumento das desigualdades após a COVID-19**. Paris: Unesco, 16 abr. 2020. Disponível em: <https://pt.unesco.org/news/comissao-futuros-da-educacao-da-unesco-apela-ao-planejamento-antecipado-o-aumento-das>. Acesso em: 26 mar. 2021.

UNP. **Comunicado: funcionamento dos serviços da UnP em cumprimento aos decretos governamentais**. 5 abr. 2021. il. color. Disponível em: <https://www.unp.br/noticias/comunicado-funcionamento-dos-servicos-da-unp-em-cumprimento-aos-decretos-governamentais/>. Acesso em: 21 abr. 2021.

UNP. **Confira funcionamento dos serviços da UnP em cumprimento ao novo decreto de combate à COVID-19**. UnP, [s. l.], p. 1-3, 28 fev. 2021. Disponível em: <https://www.unp.br/noticias/confira-funcionamento-dos-servicos-da-unp-em-cumprimento-ao-novo-decreto-de-combate-a-covid-19/>. Acesso em: 21 abr. 2021.

APÊNDICE I

1.1 CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 05

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
5.1	Presença de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA				
5.10	Garantia da instituição empregadora que seus indicados tenham a representação necessária para a discussão e encaminhamento das soluções de questões de segurança e saúde no trabalho analisadas na CIPA				
5.16	As atribuições da CIPA				
5.27	Reuniões extraordinárias realizadas quando necessário				

1.2 CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 06

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
6.1	Presença de Equipamento de Proteção Individual - EPI				
6.3	A instituição fornece aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento nas devidas circunstâncias				

1.3 CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 07

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
7.1.1	Elaboração e implementação, por parte da instituição que admita trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO				
7.1.3	À instituição contratante de mão de obra prestadora de serviços informou a empresa contratada dos riscos existentes e auxiliou na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados				
7.2.3	O PCMSO tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores				
7.2.4	O PCMSO foi planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR				
7.3.1	De acordo no que compete ao empregador				
7.3.2	De acordo no que compete ao médico coordenador				

7.5.1	O estabelecimento está equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; e mantendo esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim				
--------------	---	--	--	--	--

1.4 CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 09

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
9.1.1	Elaboração e implementação, por parte da instituição que admita trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores				
9.1.2	As ações do PPRA foram desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da instituição, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores				
9.1.5	Considerou os riscos ambientais como os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador				
9.3.1	O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais incluiu as etapas indicadas				

9.3.2	A antecipação envolve a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação				
9.3.3	O reconhecimento dos riscos ambientais contém os itens indicados, quando aplicáveis				
9.3.5.1	Foram adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais situações indicadas				
9.3.5.2	O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva obedece à hierarquia indicada				
9.3.5.3	A implantação de medidas de caráter coletivo foi acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam				
9.3.5.4	Quando for comprovado pela instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, foram adotadas outras				

	medidas, obedecendo- se à hierarquia indicada				
9.3.5.5	A utilização de EPI no âmbito do programa considerando as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo as medidas indicadas				
9.4.1	As responsabilidades do empregador estão de acordo com as indicações				
9.4.2	As responsabilidades dos trabalhadores estão de acordo com as indicações				
9.5.1	Os trabalhadores interessados tem o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA				
9.5.2	A instituição empregadora informa os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos				
9.6.1	Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho executam ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados				
9.6.3	A instituição empregadora garante que, na ocorrência de riscos ambientais nos				

	loais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências				
--	--	--	--	--	--

APÊNDICE II

VERIFICAÇÃO DAS NORMAS DO IFRN

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR – 05

ITEM	DESCRIÇÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE			
		SIM	NÃO	PARC	N/A
5.1	Presença de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	x			
5.10	Garantia da instituição empregadora que seus indicados tenham a representação necessária para a discussão e encaminhamento das soluções de questões de segurança e saúde no trabalho analisadas na CIPA	x			
5.16	As atribuições da CIPA	x			
5.27	Reuniões extraordinárias realizadas quando necessário	x			

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 06

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
6.1	Presença de Equipamento de Proteção Individual - EPI	x			
6.3	A instituição fornece aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento nas devidas circunstâncias	x			

1.3 CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 07

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
7.1.1	Elaboração e implementação, por parte da instituição que admita trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	x			
7.1.3	À instituição contratante de mão de obra prestadora de serviços informou a empresa contratada dos riscos existentes e auxiliou na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados	x			
7.2.3	O PCMSO tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho,	x			

	inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores				
7.2.4	O PCMSO foi planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR	x			
7.3.1	De acordo no que compete ao empregador	x			
7.3.2	De acordo no que compete ao médico coordenador	x			
7.5.1	O estabelecimento está equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; e mantendo esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim	x			

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 09

ITEM	DESCRIÇÃO			DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
		SIM	NÃO		
9.1.1	Elaboração e implementação, por parte da instituição que admita trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores	x			

9.1.2	As ações do PPRA foram desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da instituição, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores	x			
9.1.5	Considerou os riscos ambientais como os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador	x			
9.3.1	O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais incluiu as etapas indicadas	x			
9.3.2	A antecipação envolve a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação	x			
9.3.3	O reconhecimento dos riscos ambientais contém os itens indicados, quando aplicáveis	x			
9.3.5.1	Foram adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais situações indicadas	x			
9.3.5.2	O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva obedece à hierarquia indicada	x			

9.3.5.3	A implantação de medidas de caráter coletivo foi acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam	x			
9.3.5.4	Quando for comprovado pela instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, foram adotadas outras medidas, obedecendo-se à hierarquia indicada	x			
9.3.5.5	A utilização de EPI no âmbito do programa considerando as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo as medidas indicadas	x			
9.4.1	As responsabilidades do empregador estão de acordo com as indicações	x			
9.4.2	As responsabilidades dos trabalhadores estão de acordo com as indicações	x			
9.5.1	Os trabalhadores interessados tem o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA	x			

9.5.2	A instituição empregadora informa os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos	x			
9.6.1	Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho executam ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados	x			
9.6.3	A instituição empregadora garante que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências	x			

APÊNDICE III

VERIFICAÇÃO DAS NORMAS DA UFRSA

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 05

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
5.1	Presença de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	x			
5.10	Garantia da instituição empregadora que seus indicados tenham a representação necessária para a discussão e encaminhamento das soluções de questões de segurança e saúde no trabalho analisadas na CIPA	x			
5.16	As atribuições da CIPA	x			
5.27	Reuniões extraordinárias realizadas quando necessário	x			

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 06

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
6.1	Presença de Equipamento de Proteção Individual - EPI	x			
6.3	A instituição fornece aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento nas devidas circunstâncias	x			

1.3 CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 07

ITEM	DESCRIÇÃO			DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
		SIM	NÃO		
7.1.1	Elaboração e implementação, por parte da instituição que admita trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	x			
7.1.3	À instituição contratante de mão de obra prestadora de serviços informou a empresa contratada dos riscos existentes e auxiliou na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados	x			
7.2.3	O PCMSO tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores	x			
7.2.4	O PCMSO foi planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR	x			
7.3.1	De acordo no que compete ao empregador	x			

7.3.2	De acordo no que compete ao médico coordenador	x			
7.5.1	O estabelecimento está equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; e mantendo esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim	x			

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 09

ITEM	DESCRIÇÃO			DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
		SIM	NÃO		
9.1.1	Elaboração e implementação, por parte da instituição que admita trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores	x			
9.1.2	As ações do PPRA foram desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da instituição, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores	x			
9.1.5	Considerou os riscos ambientais como os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador	x			

9.3.1	O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais incluiu as etapas indicadas	x			
9.3.2	A antecipação envolve a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação	x			
9.3.3	O reconhecimento dos riscos ambientais contém os itens indicados, quando aplicáveis	x			
9.3.5.1	Foram adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais situações indicadas	x			
9.3.5.2	O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva obedece à hierarquia indicada	x			
9.3.5.3	A implantação de medidas de caráter coletivo foi acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam	x			
9.3.5.4	Quando for comprovado pela instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda	x			

	em caráter complementar ou emergencial, foram adotadas outras medidas, obedecendo-se à hierarquia indicada				
9.3.5.5	A utilização de EPI no âmbito do programa considerando as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo as medidas indicadas	x			
9.4.1	As responsabilidades do empregador estão de acordo com as indicações	x			
9.4.2	As responsabilidades dos trabalhadores estão de acordo com as indicações	x			
9.5.1	Os trabalhadores interessados tem o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA	x			
9.5.2	A instituição empregadora informa os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos	x			
9.6.1	Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho executam ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados	x			

9.6.3	A instituição empregadora garante que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências	x			
--------------	---	---	--	--	--

APÊNDICE IV

VERIFICAÇÃO DAS NORMAS DA UFRN

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 05

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
5.1	Presença de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	x			
5.10	Garantia da instituição empregadora que seus indicados tenham a representação necessária para a discussão e encaminhamento das soluções de questões de segurança e saúde no trabalho analisadas na CIPA	x			
5.16	As atribuições da CIPA	x			
5.27	Reuniões extraordinárias realizadas quando necessário	x			

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 06

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
6.1	Presença de Equipamento de Proteção Individual - EPI	x			
6.3	A instituição fornece aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento nas devidas circunstâncias	x			

1.3 CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 07

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
7.1.1	Elaboração e implementação, por parte da instituição que admita trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	x			
7.1.3	À instituição contratante de mão de obra prestadora de serviços informou a empresa contratada dos riscos existentes e auxiliou na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados	x			
7.2.3	O PCMSO tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho,	x			

	inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores				
7.2.4	O PCMSO foi planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR	x			
7.3.1	De acordo no que compete ao empregador	x			
7.3.2	De acordo no que compete ao médico coordenador	x			
7.5.1	O estabelecimento está equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; e mantendo esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim	x			

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 09

ITEM	DESCRIÇÃO			DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
		SIM	NÃO		
9.1.1	Elaboração e implementação, por parte da instituição que admita trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores	x			

9.1.2	As ações do PPRA foram desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da instituição, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores	x			
9.1.5	Considerou os riscos ambientais como os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador	x			
9.3.1	O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais incluiu as etapas indicadas	x			
9.3.2	A antecipação envolve a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação	x			
9.3.3	O reconhecimento dos riscos ambientais contém os itens indicados, quando aplicáveis	x			
9.3.5.1	Foram adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais situações indicadas	x			
9.3.5.2	O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva obedece à hierarquia indicada	x			

9.3.5.3	A implantação de medidas de caráter coletivo foi acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam	x			
9.3.5.4	Quando for comprovado pela instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, foram adotadas outras medidas, obedecendo-se à hierarquia indicada	x			
9.3.5.5	A utilização de EPI no âmbito do programa considerando as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo as medidas indicadas	x			
9.4.1	As responsabilidades do empregador estão de acordo com as indicações	x			
9.4.2	As responsabilidades dos trabalhadores estão de acordo com as indicações	x			
9.5.1	Os trabalhadores interessados tem o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA	x			

9.5.2	A instituição empregadora informa os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos	x			
9.6.1	Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho executam ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados	x			
9.6.3	A instituição empregadora garante que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências	x			

APÊNDICE V

VERIFICAÇÃO DAS NORMAS DA UFRN - LABORATÓRIO DE SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 05

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
5.1	Presença de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	x			
5.10	Garantia da instituição empregadora que seus indicados tenham a representação necessária para a discussão e encaminhamento das soluções de questões de segurança e saúde no trabalho analisadas na CIPA	x			
5.16	As atribuições da CIPA			x	
5.27	Reuniões extraordinárias realizadas quando necessário				x

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 06

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
6.1	Presença de Equipamento de Proteção Individual - EPI	x			
6.3	A instituição fornece aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e	x			

	funcionamento nas devidas circunstâncias				
--	--	--	--	--	--

1.3 CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 07

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
7.1.1	Elaboração e implementação, por parte da instituição que admita trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	x			
7.1.3	À instituição contratante de mão de obra prestadora de serviços informou a empresa contratada dos riscos existentes e auxiliou na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados	x			
7.2.3	O PCMSO tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores	x			
7.2.4	O PCMSO foi planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR	x			

7.3.1	De acordo no que compete ao empregador	x			
7.3.2	De acordo no que compete ao médico coordenador	x			
7.5.1	O estabelecimento está equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; e mantendo esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim	x			

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 09

ITEM	DESCRIÇÃO			DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
		SIM	NÃO		
9.1.1	Elaboração e implementação, por parte da instituição que admita trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores	x			
9.1.2	As ações do PPRA foram desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da instituição, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores	x			
9.1.5	Considerou os riscos ambientais como os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são	x			

	capazes de causar danos à saúde do trabalhador				
9.3.1	O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais incluiu as etapas indicadas	x			
9.3.2	A antecipação envolve a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação	x			
9.3.3	O reconhecimento dos riscos ambientais contém os itens indicados, quando aplicáveis	x			
9.3.5.1	Foram adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais situações indicadas	x			
9.3.5.2	O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva obedece à hierarquia indicada	x			
9.3.5.3	A implantação de medidas de caráter coletivo foi acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam	x			
9.3.5.4	Quando for comprovado pela instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou	x			

	encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, foram adotadas outras medidas, obedecendo-se à hierarquia indicada				
9.3.5.5	A utilização de EPI no âmbito do programa considerando as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo as medidas indicadas	x			
9.4.1	As responsabilidades do empregador estão de acordo com as indicações	x			
9.4.2	As responsabilidades dos trabalhadores estão de acordo com as indicações	x			
9.5.1	Os trabalhadores interessados tem o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA	x			
9.5.2	A instituição empregadora informa os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos	x			
9.6.1	Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho executam ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de	x			

	todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados				
9.6.3	A instituição empregadora garante que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências	x			

APÊNDICE VI

VERIFICAÇÃO DAS NORMAS DE UMA UNIVERSIDADE PRIVADA DO RN (UP)

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR – 05

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
5.1	Presença de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA				x
5.10	Garantia da instituição empregadora que seus indicados tenham a representação necessária para a discussão e encaminhamento das soluções de questões de segurança e saúde no trabalho analisadas na CIPA				x
5.16	As atribuições da CIPA				x
5.27	Reuniões extraordinárias realizadas quando necessário				x

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 06

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
6.1	Presença de Equipamento de Proteção Individual - EPI	x			
6.3	A instituição fornece aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento nas devidas circunstâncias	x			

1.3 CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 07

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
7.1.1	Elaboração e implementação, por parte da instituição que admita trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO				x
7.1.3	À instituição contratante de mão de obra prestadora de serviços informou a empresa contratada dos riscos existentes e auxiliou na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados				x
7.2.3	O PCMSO tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho,				x

	inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores				
7.2.4	O PCMSO foi planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR				x
7.3.1	De acordo no que compete ao empregador				x
7.3.2	De acordo no que compete ao médico coordenador				x
7.5.1	O estabelecimento está equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; e mantendo esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim	x			

CHECK LIST DE SEGURANÇA – NR - 09

ITEM	DESCRIÇÃO			DISPONÍVEL E OPERANTE PARC	N/A
		SIM	NÃO		
9.1.1	Elaboração e implementação, por parte da instituição que admita trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores	x			

9.1.2	As ações do PPRA foram desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da instituição, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores	x			
9.1.5	Considerou os riscos ambientais como os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador	x			
9.3.1	O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais incluiu as etapas indicadas	x			
9.3.2	A antecipação envolve a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação	x			
9.3.3	O reconhecimento dos riscos ambientais contém os itens indicados, quando aplicáveis	x			
9.3.5.1	Foram adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais situações indicadas	x			
9.3.5.2	O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva obedece à hierarquia indicada	x			

9.3.5.3	A implantação de medidas de caráter coletivo foi acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam	x			
9.3.5.4	Quando for comprovado pela instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, foram adotadas outras medidas, obedecendo-se à hierarquia indicada	x			
9.3.5.5	A utilização de EPI no âmbito do programa considerando as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo as medidas indicadas	x			
9.4.1	As responsabilidades do empregador estão de acordo com as indicações	x			
9.4.2	As responsabilidades dos trabalhadores estão de acordo com as indicações	x			
9.5.1	Os trabalhadores interessados tem o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA				x

9.5.2	A instituição empregadora informa os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos	x			
9.6.1	Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho executam ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados	x			
9.6.3	A instituição empregadora garante que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências	x			